

Porta·Voz



Órgão Oficial do Município – Uberaba, 02 de Junho de 2021 – Ano 26 Nº 1960 - www.portavozuberaba.com.br

Nesta edição, Abertura de Processos Seletivos para **Técnico de Enfermagem**, para o Hospital Regional José Alencar e Prefeitura Municipal de Uberaba.

Ainda, Divulgação da análise de recursos interpostos face à publicação de indeferimento de inscrições dos Processos Seletivos para as Funções Públicas Temporárias: Médicos Especialistas – Pediatra, Ginecologista, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil; Médico (a) Estratégia Saúde Família, Programa Saúde na Hora e Clínico Geral, e resultado parcial dos respectivos Processos Seletivos.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais COHAGRA	05
Atos Oficiais CODIUB	07
Atos Oficiais CODAU	08
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	14
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”	15
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	16
Atos Oficiais IPSERV	17
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP	19
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT	20
Atos Oficiais PROCON.....	21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	24
Atos Oficiais CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	25
Atos Oficiais P.M.U	26

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 4366/2021

Dispõe sobre ponto Facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba o **dia 04 de Junho – sexta-feira**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 01 de Junho de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4367/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos**:

- Edson Quirino Antunes
- Givanildo Antônio Rosa
- João Alonso Silva Camargos
- José Carlos Tosta Castro
- Juliana Resende Capucci
- Júlio César Bernardes Silva
- Maria do Rosário Cunha Medina Coeli
- Pedro Henrique da Silva
- Taciana Luísa Alves da Mata
- Thais Cristina Alvarenga Porto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 31 de Maio de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4368/2021

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos**:

- Cleiton Batista Borges

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 31 de Maio de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4369/2021

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos**:

• **Lucas Alves Martins**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 31 de Maio de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4370/2021

Prorroga a vigência da Portaria nº 4357/2021, datada de 19 de Maio de 2021, e contém outras disposições.

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 4357/2021 até o dia 20/06/2021.

Art. 2º - Fica temporariamente suspenso o funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores (Anexo), inclusive internamente.

Art. 3º - Para os servidores que permanecerão em trabalho Home Office, fica estabelecido o prazo para a entrega do relatório de atividades desempenhadas até o dia **22/06/2021**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Junho de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

LEIS

LEI 13.443

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que 'Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular', versando sobre o "Dia Municipal em Memória das Vítimas da Pandemia de COVID-19," e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9 (...)**

(...)

§53. - Fica instituído o "Dia Municipal em Memória às Vítimas da Pandemia de COVID-19", a ser celebrado no dia 11 de março de cada" (AC = Acrescentado).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 2 de junho de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.444

Autoriza denominar Sgt José Eustáquio Rodrigues logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Sgt José Eustáquio Rodrigues** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 2 de junho de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.445

Autoriza denominar Ana da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Ana da Silva** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 2 de junho de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.446

Autoriza denominar Irene Jesus de Souza Guimarães, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Irene Jesus de Souza Guimarães** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 2 de junho de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.447

Autoriza denominar João Rosa Guimarães, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **João Rosa Guimarães** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 2 de junho de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº 13.448

Autoriza denominar Jorge Januário da Silva logradouro público desta cidade, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar Jorge Januário da Silva logradouro público desta cidade. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 2 de junho de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.449

Autoriza denominar Pastor Marcelino Rodrigues Gonçalves, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada denominar **Pastor Marcelino Rodrigues Gonçalves** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 2 de junho de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.450

Autoriza denominar José dos Reis Barbosa, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada denominar **José dos Reis Barbosa** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 2 de junho de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

ATOS OFICIAIS COHAGRA**PORTARIAS****PORTARIA 007/2021****REGULAMENTA OS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DE HABITAÇÃO.**

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR critérios de seleção para indicação de famílias para adquirirem de instituições financeiras unidades habitacionais novas ou que foram entregues, mas que se encontrem desocupadas, vazias, cedidas, alugadas, emprestadas ou vendidas, e que façam parte de programas do governo federal, estadual, municipal ou desta companhia.

Art. 2º - As famílias deverão ser indicadas pelos órgãos oficiais abaixo relacionados, acompanhadas de laudo técnico ou outra comprovação que demonstre a sua extrema necessidade e/ou vulnerabilidade:

- Cohagra – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande;
- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Defesa civil.

§1º - As pessoas encaminhadas pelos órgãos acima mencionados terão, necessariamente, que se enquadrar em pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a)** renda familiar de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e ter inscrição regular na Cohagra - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, salvo se a indicação se der por determinação judicial. (o valor mencionado nesta alínea poderá ser alterado por lei ou pelos órgãos competentes);
- b)** pessoa com deficiência (PCD), ter doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico ou por extrato previdenciário atualizado;
- c)** idoso (ter mais de 60 anos completos);
- d)** famílias com filho ou dependente, comprovado documentalmente nos termos da lei; ou famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda;
- e)** ter nascido em Uberaba ou residir nesta cidade há mais de 10 (dez) anos comprovadamente;
- f)** não ter sido beneficiado em nenhum programa habitacional nas esferas municipal, estadual e federal;
- g)** não ter invadido, nos últimos dois anos, imóvel destinado à moradia de família contemplada dentro dos Programas dos governos municipal ou federal;
- h)** não ter imóvel em nome do responsável familiar, cônjuge ou dependentes; não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, estado ou união, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;
- i)** residir em áreas de risco ou insalubres ou que tenha sido desabrigada, comprovada por declaração do ente público; ou encontrar-se em situação de coabitação involuntária, caracterizada pela soma das famílias conviventes em um mesmo domicílio;
- j)** encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório; ou encontrar-se em situação de rua, comprovado pelo ente público.

§2º - Quando se tratar de procedimento para habilitação de aquisição de casas de retomada exigir-se-á um período mínimo de 2 (dois) anos de inscrição nesta Companhia.

Art. 3º - Como critérios de desempate e ranqueamento será utilizado o sistema de pontuação abaixo descrito:

- 1) Tempo de inscrição ou de encaminhamento pelo órgão oficial = 05 (cinco) pontos
- 2) Pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade ou pessoas com deficiência (PCD) = 04 (quatro) pontos
- 3) Família residindo em área de risco há mais de 12 meses = 03 (três) pontos
- 4) Família em que a mulher é a responsável pelo núcleo familiar e que possua filho menor ou dependente legal sob sua guarda = 02 (dois) pontos
- 5) Famílias morando em coabitação = 01 (um) ponto

Art. 4º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Uberaba (MG), 28 de maio de 2021.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS
Presidente

PORTARIA 008/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR uma Comissão para atuar nos procedimentos de seleção e classificação de famílias para adquirirem de instituições financeiras unidades habitacionais novas ou que foram entregues, mas que se encontrem desocupadas, vazias, cedidas, alugadas, emprestadas ou vendidas, e que façam parte de programas do governo federal, estadual, municipal ou desta companhia.

Art. 2º - A seleção e classificação das famílias se darão com base em estudo pormenorizado baseado nos seguintes preceitos legais ou outro ordenamento legal que passe a dispor acerca do assunto:

- Portaria nº 2.081/20, que dispõe sobre os procedimentos para seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação (PNHU);

- Portaria nº 595/13 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do PMCMV;
- Portaria n. 163/16, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);
- Lei 11.977/09, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;
- Lei n. 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que Institui o Programa Casa Verde e Amarela;
- Portaria 8/2021 – COHAGRA, de 27 de maio de 2021, que regulamenta os critérios a serem adotados para seleção e classificação de famílias inscritas nos programas sociais de habitação.

Art. 3º - São designados para compor a comissão responsável pela seleção e classificação de famílias inscritas nos programas sociais de habitação, no âmbito da COHAGRA, os seguintes servidores:

DÉBORA PEGORARI RIBEIRO AMARAL, mat. 109-0 – Presidente;
RANNE CÁSSIA MIRANDA, mat. 35.068-0 – Vice-presidente;
SHEILA MARTINS ARANTES, mat. 357-3 – Membro;
GABRIELA FARIA CECÍLIO, mat. 356-5 – Membro;
SANDRA MARIA OTAIANO, mat. 024-8 – Membro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, e seus componentes terão mandato de 1 (um) ano a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 28 de maio de 2021.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS
 Presidente

PORTARIA 009/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE DO USO DE UNIDADES HABITACIONAIS ADQUIRIDAS POR MEIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor comissão para atuar nos procedimentos de fiscalização de unidades habitacionais adquiridas por meio de programas sociais de habitação, no âmbito da COHAGRA, os seguintes servidores:

SANDRA MARIA OTAIANO, mat. 024-8 – Presidente;
DÉBORA PEGORARI RIBEIRO AMARAL, mat. 109-0 – Vice-presidente;
DANIEL JORGE DE OLIVEIRA, mat. 352-2 – Membro;
LUANA DALAVA MARRA, mat. 359-0 – Membro
JEAN MAURIAC CARDOSO, mat. 361-1 – Membro;

Art. 2º - a referida comissão deverá exercer suas atividades observando as determinações legais e elaborará relatório, assinado por todos os componentes, descrevendo a situação verificada dos imóveis fiscalizados.

Art. 3º - Caso se verifique que as unidades habitacionais se encontram desocupadas, vazias, cedidas, alugadas, emprestadas ou vendidas, tal situação será comunicada à instituição financeira responsável para adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, e seus componentes terão mandato de 1 (um) ano a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 28 de maio de 2021.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS
 Presidente

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CREENCIANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB.
CREENCIADA:	VS DATA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle Standard Edition 2 FULL para 1 processador, para atender às necessidades do Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Licença perpétua do SGBD Oracle Standard Edition 2 FULL tipo "processador", incluindo suporte técnico ao produto e atualizações por período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR:	valor Global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), podendo ser repactuado de acordo com a necessidade das partes.
PRAZO:	A CONTRATADA deverá entregar o produto ora contratado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o suporte técnico ao produto e suas atualizações será por 12 (doze) meses, também a contar da data da assinatura do contrato
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico 001/2021

Uberaba/MG., 31 de maio de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021**

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CRISTIANE SÁBIA PARREIRA ROCHA – COMÉRCIO EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de produtos de limpeza, materiais e desinfetantes, nas condições estabelecidas no Edital.

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1892	SABÃO PARA LIMPEZA DE PISOS; COMPOSTO POR EFICIENTES PRODUTOS DE DESINFECÇÃO, DESODORIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTE; ATUAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E DE DETERGÊNCIA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DODECILBEZENOSSULFONADO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO AROMATIZANTE, CORANTE E FORMOL; ACONDICIONADO EM GALÃO APROPRIADO; CAPACIDADE: 5 LITROS; DILUIÇÃO: 1 X 10 PARTES DE ÁGUA; EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA - UZZI	75 GL	R\$ 25,20	R\$ 1.890,00
3030	SABÃO EM PÓ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS TRANSPARENTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA; CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 01KG; COM RÓTULAGEM: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	450 PÇ	R\$ 6,45	R\$ 2.902,50
3031	SABÃO GLICERINADO EM BARRA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA; CARBONATO DE SÓDIO; DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; PH 1% = 11,5 (MÁXIMO); ALCALINIDADE LIVRE 0,5%PP (MÁXIMO); EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; PESANDO: 200GR/PÇ; VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO APÓS A ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA. SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	600 PÇ	R\$ 1,66	R\$ 996,00
3032	SABONETE DE GLICERINA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE SÓDIO, SORBITOL, GLICERINA, PROPILENO, GLICOL, TRIETANOLAMINA, PERFUME, ÁCIDO DE COCO, EXTRATOS, EDTA, TETRASSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔMICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE MÍNIMA: 80GR. MARCA - MOTIVUS	150 PÇ	R\$ 1,62	R\$ 243,00
3036	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) EM PÓ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 300GR; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA. SIF E	10 PÇ	R\$ 6,49	R\$ 64,90

	OUTRAS). MARCA – SAPÓLIO RADIUM			
3011	CORANTE VERMELHO TB C/ 60ml. MARCA - XADREZ	10 PÇ	R\$ 6,36	R\$ 63,60
3020	FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO 30 X 60CM; PERCENTUAL VARIANDO (2 X 3CM); COR LARANJA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA – TÊXTIL UNIÃO	200 PÇ	R\$ 2,21	R\$ 442,00
3026	PALHA DE AÇO Nº 0 - TIPO AÇO CARBONO - PACOTE COM 01 UNIDADE. MARCA -RELUZ	10 PÇ	R\$ 1,55	R\$ 15,50
3004	ESPONJA (LÃ) DE AÇO; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO; CONTENDO: 08 UNIDADES; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 60GR. MARCA - ASSOLAN	400 PT	R\$ 1,40	R\$ 560,00
3005	ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 22MM; FORMATO: RETANGULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; COM ABRASIVO; BACTERICIDA. MARCA - ASSOLAN	600 PÇ	R\$ 1,00	R\$ 600,00
3025	PÁ PARA LIXO; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,3MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE (L1 X L2 X A): 22 X 26 X 7CM; FECHAMENTO: DOBRAS ARREBITADAS (MÍNIMO DE 04 ARREBITES); COM CABO DE ALUMÍNIO; ROSQUEÁVEL; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 80CM; SUPORTE ROSQUEÁVEL PARA O CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FIXAÇÃO DO SUPORTE: ARREBITADO (MÍNIMO 04 ARREBITES). MARCA – 3 COLINAS	10 PÇ	R\$ 10,65	R\$ 106,50
3033	PANO PARA LIMPEZA DE PISO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 46 X 70CM (VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); SEM ACABAMENTO; TIPO SACO; COR BRANCA; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE. MARCA –TÊXTIL UNIÃO	500 PÇ	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
14287	SUPORTE LIMPA TUDO; MOLA TRAVA; COR: AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L) 23 X 10CM; PESO APROXIMADO: 0,100KG; SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE MOLA E TRAVA; COM JUNÇÃO ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 22MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BUCHA TIPO VELCRO. MARCA - RODOBEM	06 PÇ	R\$ 51,00	R\$ 306,00
3018	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO (TIPO LAVATINA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO MÉDIO DE 0,7CM; CERDAS EM NYLON SINTÉTICO COM NO MÍNIMO 15 CERDAS POR TUFOS; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM. MARCA - RODOBEM	15 PÇ	R\$ 7,45	R\$ 111,75
3019	ESPANADOR MÉDIO; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA OU VEGETAL; COM CABO DE MADEIRA. MARCA - RODOBEM	04 PÇ	R\$ 10,70	R\$ 42,80
3029	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA DUPLA; ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R\$ 8,00	R\$ 320,00
3039	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PIAÇAVA NATURAL E FINA DE 1ª QUALIDADE; BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. MARCA - MENDONÇA	80 PÇ	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00

3040	VASSOURÃO DE CERDAS DE PIAÇAVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE; CEPA DE MADEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES; ISENTA DE LASCAS E RACHADURAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM (COMPRIMENTO) X 65MM (LARGURA) X 55MM (ESPESSURA); COM NO MÍNIMO 05 FILEIRAS COM 40 FUROS COM 30 FIOS; COMPRIMENTO DOS FIOS EM MÉDIA 9,5CM; FURAÇÃO CENTRAL COM INCLINAÇÃO DE 45° PARA O CABO; CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 120CM. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R\$ 23,50	R\$ 940,00
3083	RODO COM CEPA DE MADEIRA (CEDRINHO OU EQUIVALENTE) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA DUPLA; ESPESSURA: 3,5MM (+/- 0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO. MARCA - RODOBEM	30 PÇ	R\$ 10,95	R\$ 328,50
11667	VASSOURÃO DE CERDAS DE NYLON; TIPO: GARI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CEPA DE PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS E INTERPÉRIES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM (COMPRIMENTO) X 40MM (LARGURA) X 20MM (ESPESSURA); COM NO MÍNIMO 05 FILEIRAS COM 120 FUROS COM APROXIMADAMENTE 33 FIOS; COMPRIMENTO DOS FIOS EM MÉDIA 9,5CM; FURAÇÃO CENTRAL COM INCLINAÇÃO DE 45° PARA O CABO; CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE APROXIMADAMENTE 120CM. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R\$ 19,00	R\$ 760,00
3012	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; BIODEGRADÁVEL; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS; COADJUVANTES; SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6 E 8, SOLUÇÃO A 1% PP; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 500ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	1.100 FR	R\$ 1,33	R\$ 1.463,00
3014	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO TÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 750ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - POLITRIZ	500 FR	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
3050	MULTIUSO CONCENTRADO; DSTINAÇÃO: LIMPEZA PESADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUILBEZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 500ML; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - SOL	270 FR	R\$ 2,60	R\$ 702,00
3003	BALDE PLÁSTICO; REFORÇADO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ALÇA REFORÇADA; MATERIAL NÃO RECICLADO; CAPACIDADE: 20 LITROS MARCA - ARQPLAST	25 PÇ	R\$ 15,98	R\$ 399,50
3009	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO; FECHADO; SEM TAMPA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; CAPACIDADE: 15 LITROS. MARCA - ARQPLAST	25 PÇ	R\$ 19,00	R\$ 475,00
8824	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; TEOR ALCOÓLICO: 54°GL; EQUIVALENTE A 46,3°INPM; SELO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO	300 PÇ	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00

	PRODUTO; EMBALADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 1000ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ITAJÁ			
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de maio de 2021 e término dia 30 de maio de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 21.062,55 (vinte e um mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 51/2021			

Uberaba/MG, em 01 de Junho de 2021.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de papel higiênico, papel toalha simples e papel toalha para cozinha, nas condições estabelecidas no Edital.			
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3027	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE; COMPOSTO 100% FIBRAS VIRGENS; FOLHA DUPLA; CREPAGEM COM NO MÍNIMO DE 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO 02 SEGUNDOS DE ABSORÇÃO (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 04CM DE DIAMENTRO; COR BRANCA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - MIMO	1.248 RL	R\$ 1,68	R\$ 2.096,64
3028	PAPEL TOALHA SIMPLES; 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS); INTERFOLHAS COM 03 DOBRAS EM FORMA DE "Z"; MEDINDO 22 X 23CM; COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0CM; GRAMATURA DE 30 A 40GR/M ² ; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS; ALVURA 100%; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 SEG; COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONTENDO: 5000 FOLHAS. MARCA - INDAIAL	05 CX	R\$ 72,50	R\$ 362,50
62553	PAPEL TOALHA; PARA COZINHA; CONFECCIONADO EM 100% DE FIBRAS NATURAIS; FOLHA DUPLA; PICOTADA E GROFADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22 X 20CM; ROLO COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO; CONTENDO 02 ROLOS. MARCA - SNOB	20 PT	R\$ 4,85	R\$ 97,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de maio de 2021 e término dia 30 de maio de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 2.556,14 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 51/2021			

Uberaba/MG, em 01 de Junho de 2021.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2021 de 10/05/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de botinas de segurança com biqueiras termoplásticas, biqueiras de aço, com solado de TPU e PU bidensidade, conforme condições construtivas, estruturais e morfológicas destacada no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA o item 01 ao valor unitário de R\$142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$79.996,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), o item 02 ao valor unitário de R\$149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$14.324,16 (quatorze mil trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) o item 03 ao valor unitário de R\$87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$1.406,40 (mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) e EPI BRASIL EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO - EIRELI o item 04 ao valor unitário de R\$62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R\$17.608,00 (dezesete mil seiscentos e oito reais) tendo em vista que os preços ofertados encontravam-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021.

Lavra-se as ATAS de registro de preços

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de junho de 2021.

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2021 de 27/05/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em adequação na estrutura em 02 (dois) tanques de fibra de vidro – PRFV e nas 24 (vinte e quatro) canaletas que abastece os 06 (seis) filtros, ambos os serviços instalados na Unidade ETA – Estação de Tratamento de Água, III, conforme condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SEM-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LTDA ao valor total de R\$25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais), tendo em vista que o preço ofertado encontra –se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2021 e RELATÓRIO nº 51/2021.

Emita-se o empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 31 de maio de 2021.

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2021 de 27/05/2021, tendo como objeto aquisição de válvulas borboletas flangeadas e válvulas do tipo antecipadora conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI o item 01 ao valor unitário de R\$3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) e valor total de R\$54.740,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais) o item 02 ao valor unitário de R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) o item 03 ao valor unitário de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o item 04 ao valor unitário de R\$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) o item 05 ao valor unitário de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) o item 06 ao valor unitário de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor total de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) o item 07 ao valor unitário de R\$7.000,00 (sete mil reais) e valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI o item 08 ao valor unitário de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e valor total de R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) tendo em vista que os preços ofertados encontram-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 junho de 2021

José Waldir de Sousa Filho
Presidente da CODAU

REVOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETÔNICO Nº. 44/2021 de 18/05/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 05 (cinco) caminhões basculantes, ano de fabricação acima de 2014, para atender as equipes da Gerência de Drenagem e Águas Pluviais, Gerência de Esgoto e Departamento de Recuperação de Pavimentos e Vias, por um período de 12 meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa. Sendo assim, REVOGO a licitação supracitada pela ausência de proposta válida no certame.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de junho de 2021.

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - RETIFICADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado FCK 10 MPA, destinados à diversas obras e manutenções desta Codau, em conformidade com as NBR'S 12655 e 7212 e Termo de Referência – anexo "II", em atendimento à solicitação da Gerência de Obras - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/06/2021 até às 08:59 horas do dia 16/06/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 16/06/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 01 de junho de 2021.

Levi Braz de Araújo Júnior
PREGOEIRO
Portaria 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de conexões galvanizadas para as novas ligações de água dos conjuntos habitacionais, manutenção e suprimento de estoque para as demandas habituais nas manutenções de água desta Codau, conforme especificações do termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/06/2021 até às 08:59 horas do dia 17/06/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 17/06/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 01 de junho de 2021.

Celso José de Sousa Júnior
PREGOEIRO
Portaria nº 09/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2021

NOMEA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E SUA APROVAÇÃO NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 366 de 22 de dezembro de 2006, bem como Portaria nº 57/2021 de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão permanente interna de avaliação de projetos para implantação de novos empreendimentos e sua aprovação no âmbito da Autarquia Municipal, Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, nos termos do Art. 3º da Portaria nº 57/2021, que terá a seguinte composição e representação.

Gerência de Desenvolvimento e Projetos – Gean Carlos Ferreira Borges, Mat.1796-5

Gerência de Esgotos Sanitários – Giovanni Andréa Molinero – Mat.1825-2

Gerência de Abastecimento de Águas – Fernando Lucas Tibola – Mat.2054-0

Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – Fernando Pierre Massa, Mat.2052-4

Fiscalização de Obras – Rayssa Barbosa de Oliveira - Mat.2061-3

Assessoria de Meio Ambiente – Vanessa Vaz de Oliveira – Mat.1806-6

Parágrafo único: Designa como Coordenador da Comissão nos termos do Art.6º da Portaria nº 057/2021, o servidor Gean **Carlos Ferreira Borges**.

Art. 2º - As competências e atribuições da Comissão Permanente Interna de Avaliação de Projetos para Implantação de Novos Empreendimentos e sua Aprovação, são aquelas estabelecidas na Portaria nº 057/2021, publicada no Porta Voz de nº 1946, de 14 de abril de 2021.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 31 de maio de 2021

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

Portaria FUNEL nº 011/2021

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações atinentes à matéria e

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar os procedimentos relativos à execução e manutenção para promover e implementar as ações direcionadas a atender as demandas e serviços da Fundação objetivando dar maior agilidade e eficiência aos processos e visando cumprir as reais necessidades de ações direcionadas;

CONSIDERANDO dinamizar os trabalhos a serem desenvolvidos e aperfeiçoar os atos administrativos e legais inerentes à Fundação;

CONSIDERANDO ser fundamental a criação de uma Comissão Permanente de Licitação – CPL junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL para a realização dos processos licitatórios em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a licitação é um conjunto de procedimentos formais, uma série ordenada de atos, que devem ser registrados em processo próprio e obedecer aos princípios da legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional e da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial da Fundação, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes a sua personalidade jurídica de ente público da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL**, com a seguinte composição:

I – Presidente: Roberto Andaki Júnior – Matrícula nº 41.972-9.

II – Secretária: Ana Carolina Bazaga Scandar – Matrícula nº 111-2.

III – Membro: Leonardo Soares Rosa – Matrícula nº 42.001-8.

§ 1º - A Comissão tem por função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93, e desempenhar demais atividades afins.

§ 2º - Em caso de processos licitatórios em que seu objeto necessitar auxílio técnico poderá ser solicitado ou indicado servidor especializado para prestar assistência em certame específico.

Art. 2º - Na falta ou impedimento de um membro da CPL será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 3º - A investidura dos membros desta Comissão será a partir da data de 01 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, especialmente a Portaria FUNEL nº 005/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 31 de maio de 2021.

Edgard Silva Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL
Decreto Municipal nº 018 /2021

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**C.P.L****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº001/2021**

PRIMEIRO CONVENENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI
SEGUNDO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE CONQUISTA
OBJETO	Constitui objeto desta Convênio, a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar aos adolescentes residentes no município e Conquista, em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a escolarização, a profissionalização e o trabalho educativo.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 19/05/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ficha 16042010051 - 2950.004.122.040.2001.0000.33903023 Ficha 160020100 - 2910.004.122.040.2001.0000.31900499
TIPO	CONVÊNIO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2021

DATA RETROATIVA AO DIA 19/05/2021.

Profº Watson Rogério de Azevedo
Presidente - FETI
Decreto Nº 0567/2021

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA FETI Nº 008/2021**

Republicada por aperfeiçoamento

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, nos termos da Lei nº 10.683/0008, e dá outras providências:

A Presidente Interina da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683 de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigirem os veículos oficiais da Fundação:

Matrícula	Nome
479-0	Bruno Neuber Vieira
484-7	Fabiano Renato Silva
489-8	Gisele Terra Silva
480-4	Pablo Luiz Alves
494-4	Mirella Fabiane Cardoso Castilho e Sales
496-0	Ronaldo Jose de Oliveira Junior
488-0	Sabrina Alves Almeida
15149-1	Vera Lucia da Silva
502-9	Watson Rogerio de Azevedo

Art.2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A atuação por infração às normas de Trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3098/2007.

Art. 3º. Revogados aos atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 02 de junho de 2021.

Watson Rogério de Azevedo
Presidente - FETI
Decreto Nº 567/2021

PORTARIA INTERNA FETI Nº 010/2021

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, e contém outras disposições

O Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr Renê Barsam” - FETI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar 589, de 03 de maio 2019 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. desta Fundação, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas Modalidades Pregão, e para as demais modalidades de licitação: Convite, Dispensa, Tomada de Preços e Concorrência Pública:

Matrícula	Nome	Função
480-4	Pablo Luiz Alves	Pregoeiro (em substituição a Bruno Neuber Vieira - Portaria Interna FETI nº 02/2021)
15149-1	Vera Lúcia da Silva	Secretária
491-0	Rodrigo Valim Lopes	Equipe de Apoio (em substituição a Rosangela de Andrade A. Fernandes - Portaria Interna FETI nº 02/2021)
499-5	Claudia da Silva Quintiliano	Equipe de Apoio

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Fica assegurada a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 01/06/2021, com validade até 31/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba (MG), 02 de junho de 2021.

Watson Rogério de Azevedo
Presidente - FETI
Decreto Nº 567/2021

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

C.P.L

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO — TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado PROCESSO SELETIVO para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 7 (sete) de junho de 2021 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso técnico em enfermagem completo.
2. COREN ativo e regular.
3. Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36.
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
5. Noções de informática.
6. Disponibilidade para trabalhar com pacientes COVID-19.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone (34) 3334-7647, durante o expediente administrativo.

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

ATOS OFICIAIS IPSEV

HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DESEMPENHO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições decorrentes da Lei Complementar 260/2003, que altera a Lei Complementar nº 218/2000, e acresce a Presidência como órgão máximo de direção da autarquia municipal IPSEV, e com apoio na Lei Delegada nº 11/2005, e alterações; tendo em vista o disposto no artigo 41, caput e parágrafo 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e artigo 51, caput e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Uberaba, os quais dispõem sobre a estabilidade do servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, bem como sobre a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; com respaldo nos pareceres periódicos e no Parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório do IPSEV (fl.86), constituída pela Portaria IPSEV nº 007 de 06 de abril de 2017, publicada no porta-voz nº 1598-A, em 11/04/2018, na forma prevista no Decreto municipal nº 4.894, de 06/07/2012; considerando o que consta do Processo nº 06/103/2018, resolve HOMOLOGAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO e, por consequência, DECLARAR A ESTABILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, com efeitos retroativos a 08/06/2020, relativamente à servidora GIOVANA BORGES RODRIGUES, matrícula nº 18652-0, inscrita no RG MG-14.649.428, investida no cargo de provimento efetivo e carreira de Analista de Serviços Previdenciários, integrante da Lei nº 12.289/2015.

Uberaba, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 6.373/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições decorrentes da Lei Complementar 260/2003, que altera a Lei Complementar nº 218/2000, e acresce a Presidência como órgão máximo de direção da autarquia municipal IPSEV, e com apoio na Lei Delegada nº 11/2005, e alterações; tendo em vista o disposto no artigo 41, caput e parágrafo 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e artigo 51, caput e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Uberaba, os quais dispõem sobre a estabilidade do servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, bem como sobre a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; com respaldo nos pareceres periódicos e no Parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório do IPSEV (fl.85), constituída pela Portaria IPSEV nº 007 de 06 de abril de 2017, publicada no porta-voz nº 1598-A, em 11/04/2018, na forma prevista no Decreto municipal nº 4.894, de 06/07/2012; considerando o que consta do Processo nº 06/883/2017, resolve HOMOLOGAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO e, por consequência, DECLARAR A ESTABILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, com efeitos retroativos a 16/05/2020, relativamente ao servidor JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA ROSA JUNIOR, matrícula nº 18649-0, inscrito no RG MG-16.196.848, investido no cargo de provimento efetivo e carreira de Agente de Serviços Previdenciários, integrante da Lei nº 12.289/2015.

Uberaba, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 6.373/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições decorrentes da Lei Complementar 260/2003, que altera a Lei Complementar nº 218/2000, e acresce a Presidência como órgão máximo de direção da autarquia municipal IPSEV, e com apoio na Lei Delegada nº 11/2005, e alterações; tendo em vista o disposto no artigo 41, caput e parágrafo 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e artigo 51, caput e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Uberaba, os quais dispõem sobre a estabilidade do servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, bem como sobre a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; com respaldo nos pareceres periódicos e no Parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório do IPSEV (fl.99), constituída pela Portaria IPSEV nº 007 de 06 de abril de 2017, publicada no porta-voz nº 1598-A, em 11/04/2018, na forma prevista no Decreto municipal nº 4.894, de 06/07/2012; considerando o que consta do Processo nº 06/376/2017, resolve HOMOLOGAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO e, por consequência, DECLARAR A ESTABILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, com efeitos retroativos a 1º/09/2019, relativamente ao servidor JOÃO BATISTA VILELA JUNIOR, matrícula nº 18646-5, inscrito no RG MG-11.524.548, investido no cargo de provimento efetivo e carreira de Médico Perito Previdenciário, integrante da Lei nº 12.289/2015.

Uberaba, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 6.373/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições decorrentes da Lei Complementar 260/2003, que altera a Lei Complementar nº 218/2000, e acresce a Presidência como órgão máximo de direção da autarquia municipal IPSEPV, e com apoio na Lei Delegada nº 11/2005, e alterações; tendo em vista o disposto no artigo 41, caput e parágrafo 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e artigo 51, caput e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Uberaba, os quais dispõem sobre a estabilidade do servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, bem como sobre a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; com respaldo nos **pareceres periódicos e no Parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório do IPSEPV (fl.107)**, constituída pela Portaria IPSEPV nº 007 de 06 de abril de 2017, publicada no porta-voz nº 1598-A, em 11/04/2018, na forma prevista no Decreto municipal nº 4.894, de 06/07/2012; considerando o que consta do Processo nº 06/885/2017, resolve **HOMOLOGAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** e, por consequência, **DECLARAR A ESTABILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, com efeitos retroativos a **24/05/2020**, relativamente à servidora **MARILENE DE CARVALHO**, matrícula nº 18.650-3, inscrita no RG 7.819.242, investida no cargo de provimento efetivo e carreira de Analista de Serviços Previdenciários, integrante da Lei nº 12.289/2015.

Uberaba, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 6.373/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições decorrentes da Lei Complementar 260/2003, que altera a Lei Complementar nº 218/2000, e acresce a Presidência como órgão máximo de direção da autarquia municipal IPSEPV, e com apoio na Lei Delegada nº 11/2005, e alterações; tendo em vista o disposto no artigo 41, caput e parágrafo 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e artigo 51, caput e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Uberaba, os quais dispõem sobre a estabilidade do servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, bem como sobre a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; com respaldo nos **pareceres periódicos e no Parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório do IPSEPV (fl.107)**, constituída pela Portaria IPSEPV nº 007 de 06 de abril de 2017, publicada no porta-voz nº 1598-A, em 11/04/2018, na forma prevista no Decreto municipal nº 4.894, de 06/07/2012; considerando o que consta do Processo nº 06/380/2017, resolve **HOMOLOGAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** e, por consequência, **DECLARAR A ESTABILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, com efeitos retroativos a **1º/09/2019**, relativamente ao servidor **WANDERSON APARECIDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 18645-7, inscrito no RG MG-15.673.670, investido no cargo de provimento efetivo e carreira de Procurador Autárquico, integrante da Lei nº 12.289/2015.

Uberaba, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 6.373/2020

C.P.L**EXTRATO DO "IV" ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/317/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEPV (CNPJ Nº 04.793.484/0001-24)

CONTRATADA: COMUNIC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 38.572.137/0001-93)

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor anteriormente pactuado do contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do PABX marca Leucotron, modelo Active TDS, em atendimento das necessidades operacionais deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba/MG - IPSEPV.

PRORROGAÇÃO: Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência do Termo de Contrato principal fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01/06/2021 até 31/05/2022.

VALOR: O valor mensal e global do contrato a que se refere este aditivo sofrerá reajuste pelo INPC, passando à quantia de R\$290,50 (duzentos e NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e R\$3.485,95 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), respectivamente.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas inerentes a este termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 3510.004.122.040.2001.0000.33903915.0.105 - 17100.

Uberaba (MG), 28 de maio de 2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 565/2021

EXTRATO DO "I" ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/354/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEPV (CNPJ Nº 04.793.484/0001-24)

CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB (CNPJ Nº 18.597.781/0001-09)

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço de informática incluindo suporte na utilização de software e hardware, assessoria e consultoria na elaboração de novos projetos, manutenção de sistemas, serviços em hardware com assessoria e consultoria geral para a aquisição de equipamentos, serviços de tecnologia da informação, serviços de locação e manutenção de equipamentos, serviços de desenvolvimento de aplicativos, cuja descrição será adiante, e ainda serviços de locação e uso de licenças tecnológicas, com manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, para sistema previdenciário e contabilidade pública, gerencial, orçamento de acordo com a lei 4.320/64, a lei de responsabilidade fiscal e legislações aplicáveis e aos Sistemas voltados para RPPS.

PRORROGAÇÃO: Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência do Termo de Contrato principal fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/06/2021 até 02/06/2022.

VALOR: O valor mensal e global do contrato a que se refere este aditivo permanecerá o inicialmente pactuado, sendo R\$44.588,89 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e R\$535.066,68 (quinhentos e trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), respectivamente.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas inerentes a este termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 3510.004.122.040.2001.0000.33904099.0.105 - 17049.

Uberaba (MG), 28 de maio de 2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 027/2021

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2021.2296.500381PA, defere a servidora **MARIA CELIA DOS REIS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11025050.1.01098/20-6** emitida em **11/05/2021**, de 4.710 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 0 dia na matrícula 4187-4.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 097/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **JANARA DE FREITAS**, CPF 033.085.946-33, cônjuge e **DELFINO JUNIO GALVÃO DE FREITAS**, CPF 132.024.796-28, filho do ex-servidor **DELFINO JOSE NETO DE FREITAS**, CPF 003.853.966-78, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Agente Administrativo, T.58, N.12, C.D, matrícula 35296-9, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecido em **29/03/2021**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 50% para cada dependente enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 29/03/2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 01 junho de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 08/04/2021, 15/04/2021, 22/04/2021 e 29/04/2021, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Jose Marcio ferreira Mendes	63/5468/2020	Rua Alísio prata , Jose Barbosa	Descarte irregular de lixo	Indeferido
2	Gildo de Freitas Dias	63/1628/2020	Av, Lago Azul. 587 Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
3	Construtora Toubes	63/7592/2020	Rua Fram. Amílcar Decina, 374 Santa maria	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido

4	Construtora Toubes	63/7590/2020	Rua Francisco Buzzolo, 342 Olinda	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade..	Indeferido
5	Construtora Toubes	63/7594/2020	Rua Fram. Amílcar Decina, 384 Santa maria	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
6	Alaor Pimenta da Silva	63/6320/2020	Rua Ida Lousada, 1251 Bairro de Lourdes	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
7	Maria Cristina Medina Coeli Gomide	63/1461/2020	Rua Raul Soares, 27 Fabricio	Edificação abandonadas, vazias e/ou ruínas	Indeferido
8	Eleida Moreira de Oliveira	63/3418/2020	Rua Wenceslau Teobaldo da Silva, 131 Res. Zeca Mendes	Edificação abandonadas, vazias e/ou ruínas.	Indeferido
9	Luciano Aparecido Duarte	63/5640/2020	Rua Helia Beatriz Costa, 153 Res. Filinha Mendes	Falta a Construção de muro no imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	Ronaldo Jose dos Santos	63/6768/2020	Rua Palmira Ceculia, 225 Conj Jose Barbosa	Material de construção depositado irregularmente no passeio ou pista de rolamento	Indeferido
11	Antonio dos Reis Barra	63/6522/2020	Av. Guarapuava S/n Jardim Itália	Descarte Irregular de resíduos de qualquer natureza utilizando-se de veiculo automotor.	Indeferido
12	Luciano Aparecido Duarte	63/5639/2020	Rua Hélio Beatriz Costa, 153 Res. Filinha Mendes	Falta a Pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
13	Cristiano Reis de Morias	63/6177/2020	Av. Pará, 401 Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
14	Cristiano Reis de Morias	63/2994/2020	Av. Pará, 401 Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
15	Maria Dolores Barros Botta	63/7074/2020	Rua Tobias Rosa, 185 Abadia	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido

Alessandro Gonçalves das Neves
Presidente da 1ª JAR

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES

RECURSOS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INTEMPESTIVOS DE TRANSPORTES (JARIT) - Uberaba, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2657/2021	2510	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2658/2021	2511	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2661/2021	2512	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2858/2021	2514	INDEFERIDO
EMPRESA LIDER DE TRANSPORTES LTDA	01/2851/2021	2516	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2866/2021	2520	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/3656/2021	2521	INDEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/3657/2021	2522	INDEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/3658/2021	2523	INDEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/3659/2021	2524	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/3660/2021	2526	DEFERIDO

Das decisões das JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Fabiano Henrique de Sene
Membro JARIT

Eliene Silva de Oliveira
Membro JARIT

Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira
Presidente JARIT

ATOS OFICIAIS PROCON
EDITAIS DE INTIMAÇÕESDecisões Administrativas “Fundamentadas Não Atendidas”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000295
RECLAMANTE: DANIELE PONCIANO DE ALMEIDA
RECLAMADA: PEFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – CARTÃO PERNAMBUCANAS
CNPJ: 43.180.355/0001-12

Ementa: Processo administrativo. Reclamante pagou em duplicidade a fatura de seu cartão. Reclamante pugnou pela restituição do valor pago em duplicidade. Reclamada em manifestação solicitou a dilação dos prazos. Dilação dos prazos concedida pelo Órgão. Reclamada deixou transcorrer “in albis” o prazo dilatado para manifestação. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 31 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000517
RECLAMANTE: JANAINA DOS REIS OLIVEIRA
RECLAMADA: ROGERIO HELENO DA CRUZ – INOVA TOLDOS E COBERTURAS
CNPJ: 31.514.388/0001-72

Ementa: Processo administrativo. Reclamante contratou serviço de instalação de toldo junto à Reclamada. Serviço prestado apresentou vício. Reclamante solicitou a reparação dos danos causados, os danos não foram reparados. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 31 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0005870
RECLAMANTE: OZANA MARIA BORGES CANDIDO
RECLAMADA: BANCO PAN S.A.
CNPJ: 59.285.411/0001-13

Ementa: Processo administrativo. Inclusão de valores na conta da Reclamante sem solicitação. Negativa de contratação do empréstimo consignado. Não cumprimento ao dever de informação. Defeito na prestação de serviço. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 28 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0005864
RECLAMANTE: MARIA EUNICE ALVES RIBEIRO ROSA
RECLAMADA: BANCO C6 CONSIGNADO S/A
CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ementa: Processo administrativo. Depósito de valor na conta do consumidor sem solicitação. Negativa de contratação do empréstimo consignado. Não cumprimento ao dever de informação. Defeito na prestação de serviço. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 28 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0001065
RECLAMANTE: ROSA MARIA DOS REIS NUNES
RECLAMADA: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
CNPJ: 71.371.686/0001-75

Ementa: Processo administrativo. Negativa de contratação de empréstimo consignado. Não cumprimento ao dever de informação. Defeito na prestação de serviço. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 31 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0001061
RECLAMANTE: MARCELO AUGUSTO CARVALHO
RECLAMADA: ROGÉRIO HELENO DA CRUZ92772595668 – INOVA TOLDOS E COBERTURAS
CNPJ: 31.514.388/0001-72

Ementa: Processo administrativo. Reclamante contratou serviço de confecção de toldos, bem como adquiriu um motor junto à Reclamada. Serviço não prestado na data acordada. Reclamante solicitou a restituição integral do valor pago, devidamente corrigido, o valor não foi restituído ao consumidor. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Proferida Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 31 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0004083
RECLAMANTE: IZIDORO DA PIEDADE RODRIGUES
RECLAMADA: BANCO OLÉ BONSUCESSO S.A.
CNPJ: 71.371.686/0001-75

Ementa: Processo administrativo. Envio de cartão de crédito consignado ao consumidor sem solicitação. Depósito de valor na conta do consumidor sem solicitação. Negativa de contratação do cartão de crédito consignado. Não cumprimento ao dever de informação. Defeito na prestação de serviço. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada apresentou defesa. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 27 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

Decisão Administrativa “Fundamentada Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000483
RECLAMANTE: THIRLEY DO NASCIMENTO FERREIRA
RECLAMADA: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 26.669.170/00001-57

Ementa: Processo administrativo. Reclamante contratou serviços de viagem da Reclamada e que devido à pandemia da COVID-19, não pode viajar. Reclamante requer reembolso do valor pago. Reclamada acatou a solicitação do Reclamante realizando o ressarcimento, atendendo assim sua pretensão. Decisão Administrativa Proferida. Classificada no SINDEC como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 28 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0001918
RECLAMANTE: CLEVERSON CARDOSO GOMES
RECLAMADA: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A – CASAS PERNAMBUCANAS
CNPJ: 61.099.834/0001-90

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante adquiriu crediário na Reclamada que inseriu seguros sem sua autorização. Reclamante requer o cancelamento dos seguros e restituição dos valores pagos. A Reclamada realizou a restituição da quantia paga e o cancelamento dos seguros, atendendo assim a pretensão do Reclamante. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 28 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-010.208-0
RECLAMANTE: JORGE ROLDÃO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: CREDIFIBRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ: 11.434.526/0001-04

Ementa: Processo administrativo. Reclamante solicita boleto de liquidação de empréstimo consignado juntamente com o contrato e histórico de pagamentos. A Reclamada apresentou o contrato e encaminhou o boleto corrigido para o Reclamante que quitou seus débitos referentes ao empréstimo, atendendo assim a pretensão do Reclamante. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 26 de maio de 2021

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 75/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0116-003.896-2
RECLAMANTE: ELIANA APARECIDA DA SILVA BRAZ
RECLAMADA: SERRALHERIA SÃO GABRIEL
CNPJ: 18.033.624/0001-70

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante contratou serviços de serralheria para instalação de grades de proteção. Reclamante pagou pelo serviço e deixou sua grade para adaptação. Reclamada não executou o serviço e não devolveu a grade da Reclamante. Reclamante requer ressarcimento do valor pago e a devolução da grade. Reclamada acatou a solicitação da Reclamante realizando o ressarcimento e a entrega da grade, atendendo assim sua pretensão. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 26 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 75/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-006.336-9
RECLAMANTE: THIAGO MASSA OLIVEIRA
PROCURADORA: GABRIELA ABRAHÃO STUCCHI MASSA
RECLAMADA: RMEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.623.013/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Reclamante assinou contrato de compra e venda e não recebeu a cópia do contrato. Reclamante requer o cancelamento do contrato e o reembolso de R\$500,00 de entrada devida falta de informações referente ao contrato. Reclamada acatou a solicitação do Reclamante realizando o cancelamento, atendendo assim sua pretensão. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 26 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 75/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-010.676-7
RECLAMANTE: SUPERMERCADO MILLENIUM LTDA
PROCURADOR: ADRIEL PEREIRA SILVA
RECLAMADA: EDITORA NET MUNDY
CNPJ: 07.067.144/0001-04

Ementa: Processo administrativo. Reclamante recebeu um telefonema da Reclamada solicitando informações cadastrais referente ao guia. Posteriormente a reclamada enviou documento por e-mail, ao qual foi reenviado pelo reclamante, pois supôs tratasse do Guia telefônico da cidade de Uberaba/MG. Reclamante alega que não contratou nenhum serviço da Reclamada, somente confirmou dados. Reclamada entrou em contato com reclamante que seria protestado título em virtude do não pagamento da primeira parcela do contrato ao qual o Reclamante não reconhece. Devidamente notificada a Reclamada apresentou defesa informando que o contrato foi cancelado sem ônus para reclamante, atendendo assim sua pretensão. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 26 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 75/2021

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0004212
RECLAMANTE: ELIZABETH NASCIMENTO
RECLAMADA: MARCENARIA ELDORADO LTDA
CNPJ: 03.406.593/0001-89

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante celebrou contrato de prestação de serviços junto a Reclamada no importe de R\$2.200,00. Reclamante alegou que o serviço foi entregue apresentando vícios. Reclamada alegou que os vícios se deram por responsabilidade da Reclamante. Reclamante pugnou pela restituição do valor pago. Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 27 de maio de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.21-0000718
RECLAMANTE: MARIA ROMARIZ SILVA FERREIRA
RECLAMADA: BANCO C6 CONSIGNADO S/A
CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ementa: Recurso Administrativo – Depósito de valor na conta da consumidora sem solicitação. Negativa de contratação de empréstimo consignado. Não cumprimento ao dever de informação. Defeito na prestação de serviço. Consumidora idosa hipervulnerável. Classificada como Fundamentada/Não Atendida - Recurso não provido.

Uberaba (MG), 31 de maio de 2021.

Anderson Romero Freitas
Presidente
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.21-0001844
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 4549
AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0015-97

Ementa: Recurso Administrativo – Auto de Infração – Não fornecimento de senhas de atendimento nas filas formadas no exterior da agência bancária – excesso de tempo de espera – alegação de inexistência de infração às regras de proteção e defesa do consumidor – infração reconhecida - recurso não provido.

Uberaba (MG), 01 de junho de 2021.

Anderson Romero Freitas
Presidente
Fundação PROCON Uberaba/MG

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA 111 - Biênio 2019 – 2021 – Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, através de videoconferência realizada pelo aplicativo Google Meet, devido às normas de distanciamento social relacionadas à pandemia causada pelo vírus COVID-19, às 13 horas e 17 minutos iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI. A presidente Oscarina Silva deu abertura aos trabalhos, desejando um excelente ano para todos, de muito trabalho e conquistas, destacando a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Prosseguimos conforme pauta pré-estabelecida. Após leitura, as atas nº 108 e 109 foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Iniciamos com os retornos das visitas realizadas para inscrições e renovações de inscrições das instituições junto ao Conselho. A conselheira Edilene informou que não foi possível realizar visita para inscrição do Hotel Geriátrico Joaquim Maia (Santa Maria), pois os funcionários da instituição não permitiram sua entrada no local. Edilene recebeu as informações referentes à quantidade de idosos e equipe técnica na recepção. Sendo assim, a inscrição foi indeferida momentaneamente, até que seja autorizada a entrada em todos os cômodos da instituição, conforme estabelecido para os casos de novas inscrições. A conselheira Alline visitou o Hotel Geriátrico Renascer, foi recebida pela terapeuta ocupacional da instituição, que apresentou as instalações e passou todas as informações necessárias. Entretanto, a inscrição foi indeferida devido ao fato de estarem abrindo filial em outro endereço para a transferência de seis idosos, conforme notificado pela vigilância sanitária. Por isso, será realizada nova visita assim que as adequações forem realizadas e a documentação da filial for enviada. Na sequência, Edilene explicou que indeferiu o pedido de inscrição da Casa São Pio, devido às necessidades de adequações características das ILPI's. Edilene elogiou a diretoria da casa, que tem uma longa história no acolhimento e cuidado com a população moradora de rua e agora estão se esforçando para formalizarem o atendimento ao público idoso. Terminados os retornos em relação às visitas, Verediana, secretária executiva do CMDI, sugeriu a formação de uma comissão responsável pela elaboração do edital de chamamento para captação de recursos. Sendo assim, as conselheiras Oscarina, Edilene, Alline e Isabel, com o apoio de Verediana, ficaram responsáveis pelo trabalho. Outro assunto discutido foi sobre a vacinação nas ILPI's. Os conselheiros participantes informaram que as primeiras doses já começaram a ser distribuídas, de acordo com o calendário divulgado pelo município, porém, não há previsão de distribuição para o restante da população, já que o município precisa aguardar as doses enviadas pelo Estado. A conselheira Isabel explicou que as Unidades de Saúde continuam atendendo normalmente, dentro dos protocolos de segurança exigidos pelos decretos, e que algumas unidades, inclusive, estenderam os horários de atendimento até as 22:00. A conselheira também afirmou que as equipes de saúde da família precisam acompanhar os idosos através das visitas domiciliares, conforme estabelecido pela secretaria de saúde, e nos orientou a entrar em contato com as unidades no caso de algum encaminhamento específico. Por fim, tratamos da importância dos cuidados preventivos, como o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva adequados. Isabel destacou que não teremos feriado nem comemorações de carnaval e alertou a todos sobre a segunda onda do COVID 19. Item 7 – Foi aprovado pelos conselheiros presentes a continuação da Reunião Ordinária Mensal do CMDI na primeira quinta do mês, no horário das 13 horas durante a situação pandêmica. Item 8 – Rever as comissões, devido a pouca participação de conselheiras nessa reunião ficou deliberado a recomposição das comissões posteriormente. Ofício SEDS nº: 41: O referido ofício trata da indicação da para suplente representando a Secretaria de Desenvolvimento Social Sra.

Keroline de Melo Silva - Chefe de Seção de Atendimento Especial à pessoa Idosa. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente Oscarina encerrou a videoconferência às 14h45min. Esta ata foi redigida por mim, Alline Cristina Lopes Andrade, 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Oscarina Abadia Silva, Gabrielle de Palvas Andrade, Edilene Maria dos Santos Costa, Isabel Cristina Carvalho Rocha, Juliana de Lourenço Silva, Mauro Fernandes, Alline Cristina Lopes Andrade e Raimunda Nivalda Barreto, Keroline de Melo Silva.

ATA 113 - Biênio 2019 – 2021 – Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, através de videoconferência realizada pelo aplicativo Google Meet, devido às normas de distanciamento social relacionadas à pandemia causada pelo vírus COVID-19, às 13 horas iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI. A presidente Oscarina Silva deu abertura aos trabalhos, e todos se apresentaram, considerando a participação da nova conselheira, Murielle Fature, representante da Secretaria Municipal de Planejamento. Foi feita a leitura da ATA anterior, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros participantes. A presidente Oscarina informou sobre a visita para inscrição do Instituto Valores Humanos, que teve a solicitação indeferida momentaneamente, devido à ausência de execução de projetos envolvendo idosos na instituição. Valéria, assistente social do referido Instituto, apresentou a instituição e os projetos trabalhados atualmente, os quais realmente necessitam de adequações para enquadramento nos requisitos do CMDI. A secretária executiva Verediana Freitas ressaltou a importância dessas adequações, pois, conforme o Estatuto do Idoso, a instituição precisa realmente estar inscrita neste Conselho, inclusive para destinação de recursos e realização de parcerias com os equipamentos públicos, como os CRAS. Verediana apresentou o Edital de Captação de Recursos e informou que o documento será enviado por e-mail para melhor análise das ILPIs. O documento foi aprovado pelos conselheiros presentes. Em relação à destinação dos recursos do FUMAPI, a comissão formada anteriormente irá reunir e discutir a respeito dos valores, trazendo o assunto para a próxima plenária. O saldo atual, consultado na data de hoje é de R\$1.232.308,98 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos). As conselheiras Alline e Oscarina deram retorno sobre a reunião com a secretária da SEDS, Gicele Gomes, informando que a mesma foi receptiva em relação às demandas do CMDI e colocou sua secretária à disposição deste conselho, destacando, contudo, que devido à atual situação de crise mundial vivenciada em decorrência da pandemia, não é possível contribuir com recursos além do que já está previsto. Itens INFORMES: Solicitações de visitas para inscrições: Casa São Pio a conselheira Edilene ficou responsável, quanto ao Hotel Geriátrico BW Senior será as conselheiras Ana Mara e Oscarina que realizará a visita e no Spa Geriátrico as conselheiras Isabel e Oscarina. Sobre o pedido de renovação de inscrição do Lar da Esperança ficou responsável a conselheira Alline Cristina. Ofício da Promotoria de Justiça que trata da averiguação de funcionamento do Hotel Geriátrico Vovó Tiana será realizada pelas conselheiras Isabel e Oscarina. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente Oscarina encerrou a videoconferência às 14h28min. Esta ata foi redigida por mim, Alline Cristina Lopes Andrade, 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Oscarina Abadia Silva, Edilamar Adriano, Edilene Maria dos Santos Costa, Ana Mara Dias Alves, Isabel Cristina Carvalho Rocha, Juliana de Lourenço Silva, Mauro Fernandes, Murielle Moreira Fature, Raimunda Nivalda Barreto e Keroline de Melo Silva.

ATOS OFICIAIS CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

ATA

Ata da 64ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021, às 09:15 horas, através do aplicativo de tele mensagem “Google Meet”, devido à quarentena imposta pela COVID-19, reuniram-se os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através do Decreto nº 228/2021, conforme lista de presença anexa, visando discutir a seguinte pauta: 1. Considerações iniciais; 2. Reanálise da solicitação – CV 2100038177 – LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA – EIV; 3. Reanálise da solicitação de alvará de licença e localização – CV2000969549 – ESPAÇO NEUROHABILITAR LTDA – Atividade de Academia e recreação; 4. Solicitação de alvará de licença e localização – CV 2001054635 – JUVILENE MARIA GARCIA – Atividade de restaurante; 5. Solicitação de alvará de licença e localização – CV 2100276489 – AGRO BEE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – Atividade de fabricação de adubos e fertilizantes; 6. Processo Administrativo n.º 3860/2021 – HINDY CONSTRUTORA LTDA – Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 7. Processo Administrativo n.º 11297/2020 – HINDY CONSTRUTORA LTDA – Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 8. Processo Administrativo n.º 11298/2020 – HINDY CONSTRUTORA LTDA – Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; 9. Considerações finais. A reunião foi aberta pelo membro técnico da Secretaria que verificou, primeiramente, a existência de quórum. Logo em seguida, o Presidente, Carlos Alberto Delfino Pereira agradeceu a presença de todos e pediu desculpas por não ter havido reunião no mês anterior, sendo apresentada como justificativa o fato de várias pessoas da Secretaria de Planejamento terem sido infectadas pelo vírus da Covid e terem ficado afastadas. O Vice-Presidente e Superintendente de Planejamento Urbano, Luiz Mário Molinar cumprimentou os presentes e disse que está afastado por razões da Covid e que iria acompanhar a reunião, apenas como ouvinte. Também foi registrada a participação de alunos da UFTM e do Observatório Urbano. Iniciando os trabalhos, o primeiro assunto das considerações iniciais foi a publicação do Decreto n.º 589/2021, que alterou o Decreto n.º 5760/2016, que “regulamenta o andamento e tramitação do Processo de Diretrizes Urbanísticas e Aprovação do Parcelamento do Solo (loteamento), cria Comissão Técnica de Coordenação, Análise e Fiscalização e dá outras providências.” Ressalta-se que houve pedido de esclarecimento sobre tal mudança pelo conselheiro Reinaldo Ribeiro. Segundo ele, houve questionamento por parte do segmento que ele representa e destacou que sabe que o Executivo tem autonomia para publicar decretos, mas gostaria de saber o que mudou sobre o parcelamento do solo, o que era e o que se pretende com o novo Decreto. A Diretora do Departamento de Aprovação de Projetos, Simone Magnino, informou que o Decreto foi criado em 2016, com o intuito de agilizar a emissão de diretrizes e aprovação de loteamentos. Com ele, surgiu a Comissão, para que o assunto não ficasse apenas vinculado à SEPLAN e, também, foram determinados prazos. Além disso, como alguns membros deixaram o quadro de servidores, com a mudança da Administração, havia urgência na mudança, para nova composição. Simone destacou que serão feitas outras alterações, inclusive ambientais. O conselheiro Reinaldo ponderou que o IEATM gostaria de participar das discussões, para alterações como essas. A conselheira Carmem Maluf colocou que, como haverá novas alterações, gostaria de fazer algumas sugestões, para modificações a serem constadas no novo Decreto, quais sejam: 1) Apontar vias projetadas pelo Plano Diretor, para não haver interrupção no sistema viário; 2) Indicar a densidade líquida máxima prevista para ampliação da demanda da nova área loteada; 3) Implantar índices urbanísticos da ocupação do loteamento; 4) Deixar claro as porcentagens de áreas públicas e privadas. O Presidente Carlos Alberto disse que vai contar com a ajuda do IEATM e do Observatório Urbano, para os demais ajustes, que também contemplará a área ambiental. Ainda dentro das considerações iniciais, a técnica Viviane Salge mencionou que existe uma demanda para alteração da Deliberação Normativa n.º 03/2017, no que se refere à destinação das medidas compensatórias. A proposta será minuída, com envio à PROGER e posterior encaminhamento aos conselheiros. Provavelmente, será convocada reunião extraordinária para tal finalidade. A técnica também explicou que a ATA da 62ª reunião deve ser retificada, uma vez que a medida compensatória definida para o processo do Sr. Carlos Jreige, PA n.º 19158/2019, no valor de R\$ 59.084,36, qual seja a aquisição de estação total, que atenderia a Topografia da Secretaria de Planejamento, não poderá ser concretizada, visto que o recurso já tinha sido destinado para outra finalidade, durante plenária da 54ª reunião deste Conselho, realizada em maio de 2020. Dando prosseguimento, foi reanalisada a **solicitação de alvará de licença e localização – CV 2100038177 – Laterza Construções Ltda**, com atividade de escritório administrativo, em Zona Residencial 1 (Av. Pau Brasil, 100, Vila Olímpica). O membro técnico leu o parecer o GTE, que esclarece que o requerente apresentou termo de anuência dos vizinhos do entorno, que não se opõem à atividade em questão; que a empresa solicita a inclusão de outras atividades relacionadas à construção civil e que, após vistoria “*in loco*”, foi constatado que no local funciona o escritório administrativo da empresa e não há reclamações quanto à atividade no local, porém o empreendimento acarreta um aumento significativo do fluxo de veículos na via, por não possuir vagas para estacionamento internas ao lote. O GTE/PD retifica o parecer anterior, datado de 16/03/2021, em função de já existir um EIV (PA n.º 21399/2017) concluído e arquivado, e o referido empreendimento já ter sido analisado e aprovado por este Conselho na 49ª reunião em 03/10/2019, permitindo o escritório no local. Desta forma o GTE/PD, manifesta favorável à liberação da consulta de viabilidade, desde que haja a aprovação deste Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, com a ressalva constante na ATA da reunião supramencionada e devendo providenciar vagas para estacionamento, carga e descarga, internas ao lote ou nas proximidades, face ao que dispõe a legislação em vigor. Feitos todos os debates pertinentes, o pedido foi colocado novamente em votação, sendo aprovado pela maioria, com abstenção do conselheiro Nicolau Laterza, por ser representante da empresa, e voto contrário do conselheiro Mauro Barbosa. Em seguida, foi reanalisada também a **CV 2000969549, Espaço**

Neurohabilitar Ltda, com pedido de atividades de academia e recreação, em Zona Residencial 3 (Rua Crispiniano Tavares, 346, Boa vista). O assunto retornou ao Conselho, a pedido das requerentes presentes nessa plenária, as quais não participaram da reunião anterior e gostariam de fazer a defesa do seu empreendimento. Foi ouvido as considerações da Sra. Ana Paula, representante do local, que explicou que se trata de uma clínica voltada para ortopediatria e que desenvolve atividades recreativas, o que inclui colônia de férias, com demanda específica e de número reduzido. No caso são atendidas crianças autistas. Em seguida mostrou-se imagem aérea do local e anuência dos vizinhos que não se opõem às atividades. Após foi feita a leitura do parecer técnico do GTE/PD, que considerou as atividades incompatíveis com o local, porém com exigências caso esse Conselho delibere a favor. Após explicações pertinentes ao empreendimento, e com as colocações dos Conselheiros Mauro e Carmem que relatam a necessidade de alteração do Plano Diretor do município, foi informado pelo Presidente Carlos Alberto que está sendo preparado Termo de Referência, para contratação de consultoria, que dará suporte aos técnicos do Município, para revisão do Plano Diretor e das leis urbanísticas complementares. Feitos todos os debates pertinentes, o pedido foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos presentes, com 3 votos contrários dos conselheiros Mauro Barbosa, Carmem Maluf e Vinícius Arcanjo. O próximo item trata-se de **solicitação de alvará de licença e localização – CV 2001054635 – Juvilene Maria Garcia**, para instalação de restaurante em Zona Residencial 3 (Rua Gonçalves Dias, 204, bairro Fabrício). Foi mostrada a localização do empreendimento e informado que o solicitante apresentou anuência de vizinhos. O parecer técnico do GTE/PD foi lido, sendo considerada a atividade incompatível com o local, porém foram feitas exigências, caso este Conselho delibere a favor, inclusive com a apresentação de fluxograma e a respectiva ART. Após fiscalização, verificou que a empresa ainda não está em funcionamento, porém já foram colocados maquinários no local. O conselheiro Reinaldo Ribeiro sugeriu convite ao representante, para defesa da atividade, antes da manifestação dos conselheiros, sendo respondido pelo membro técnico que todos os requerentes são informados sobre a reunião e, nesse caso, o empresário e o contador estavam cientes. O Presidente confirmou tal informação. A conselheira Alzira Fernandes questionou se há projeto ambiental e se houve parecer da SEMAM. O conselheiro Vinícius Arcanjo, que também é membro do GTE e Secretário Adjunto da SEMAM, fez as ponderações e informou que somente após o alvará de funcionamento é que se tem o licenciamento ambiental, que aborda sobre tratamento de efluentes, controle de poluição sonora, etc. Realizadas todas as considerações, o pedido foi colocado em votação e indeferido pelos conselheiros presentes. O conselheiro Reinaldo disse ser contra desde que o contador tenha sido notificado. Dando continuidade, foram analisados os itens 6, 7 e 8 da pauta, por serem três processos de Estudo de Impacto de Vizinhança da mesma empresa qual seja: **Hindy Construtora Ltda**. Foi apresentado a localização de cada empreendimento e fez a leitura do parecer do GTE, que contém os valores das medidas compensatórias, na seguinte sequência: **PA n.º 3860/2021** (Av. Santos Dumont, n.º 3031 – valor da contrapartida: **R\$ 159.594,24**); **PA n.º 11297/2020** (Rua Cuiabá, n.º 250 – Santa Marta – valor da contrapartida: **R\$ 73.370,78**) e **PA n.º 11298/2020** (Av. Maranhã, n.º 79, Santa Maria – valor da contrapartida: **R\$ 113.032,34**). Foi informada que foram feitos os cálculos das medidas compensatórias, porém ainda não foi definido pelo GTE/PD a destinação de cada uma, razão pela qual foi sugerido depósito no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, haja vista que o empreendedor necessita iniciar as obras e só poderá ter alvará de construção após assinar os Termos de Compromisso relativos a cada processo; por isso a urgência da aprovação deste Conselho. Destacou que, caso sejam aprovados os valores e tão logo se defina para onde serão destinados, retornaremos os assuntos à plenária, em momento oportuno. O conselheiro Rodrigo Carmelito, disse ser favorável, desde que uma parte dos recursos seja direcionada ao trânsito. O conselheiro Mauro Barbosa disse que é favorável, desde que haja aplicação dos recursos em intervenções no entorno dos empreendimentos. A conselheira Alzira Fernandes disse que concorda com o conselheiro Mauro Barbosa sobre a destinação ser feita para melhorias nas proximidades dos empreendimentos e que deve haver uma política de arborização, o que foi corroborado pelo conselheiro Vinícius Arcanjo. Feitas todas as considerações, os processos foram aprovados por todos os conselheiros presentes. Nas considerações finais, foi informado que será enviado Ofício a todas as entidades que compõem o Conselho, para indicação de representantes, uma vez que o Regimento Interno (Decreto n.º 3988/2015) menciona mandato de 2 anos, com possível recondução, prazo esse que está vencendo no presente mês. Também foi colocado que já houve novas indicações pelo Poder Público, recentemente, haja vista mudança na Administração, devendo, quando as instituições enviarem seus nomes, ser publicado um Decreto único com todos os conselheiros. Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 11:38 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros:

1. Alzira Fernandes Batista;
2. Carmem Sílvia Maluf;
3. Marcelo Marcos de Castro;
4. Mauro Cesar Barbosa;
5. Nicolau Laterza.
6. Paulo José Stival Coelho;
7. Pedro Humberto Carneiro;
8. Reinaldo Ribeiro dos Santos;
9. Rodrigo Rosa Carmelito
10. Vinícius Arcanjo da Silva;

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de seguro para 02 (dois) veículos oficiais, visando atender a Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 31/05/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço pelo lote:

• **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 1.150,00** (hum mil, cento e cinquenta reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 31 de maio de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de 08 (oito) conjuntos de microcomputadores**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 31/05/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

•GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA:

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 22.488,00** (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 31 de maio de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de equipamentos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos)**, visando atender à **Secretaria de Educação - SEMED**, tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 01/06/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

•ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI:

LOTE 04 - Valor global de **R\$ 1.954,70** (um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

•VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA:

LOTE 05 - Valor global de **R\$ 1.883,00** (um mil e oitocentos e oitenta e três reais).

•DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI:

LOTE 07 - Valor global de **R\$ 3.962,92** (três mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

OBS: Os lotes 01, 02, 03 e 06 restaram fracassados, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e lavrem-se os contratos.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 01 junho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente).

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “**ratifico**” a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **doação de área pública e concessão de incentivos fiscais à empresa Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A**, nos termos da **Lei Municipal nº 13.440/2021**, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1950 de 28 (vinte e oito) de abril de 2021. Conforme o § 1º do art. 1º que a presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária no Município. Consta também, no art. 2º, incisos II e IV, que o Município se compromete a conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por parte da referida empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras e a conceder isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 10 (dez) anos, que serão divididos em 02 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 8 (oito) anos restantes. No art. 3º da referida Lei, inciso XVII, dispõe que a empresa se compromete a contratar, preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa. Dispõe no art. 3º, incisos III e XVIII, que cabe à empresa gerar, no mínimo, 140 (cento e quarenta) novos empregos diretos e 420 (quatrocentos e vinte) novos empregos indiretos quando a fábrica estiver devidamente instalada e operando em sua capacidade plena, respeitado o período de dois anos previsto na Lei 13.152/2019, como também contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor. Cabe à empresa, conforme inciso XIII, manter investimento em formação de mão-de-obra especializada. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação e concessão de incentivos à empresa **Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 31 de maio de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

3ª RELAÇÃO DE CREDENCIADAS E RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DAS CREDENCIADAS (PESSOAS JURÍDICAS) APROVADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, nos termos da ATA expedida pela Comissão Permanente de Licitações, conforme as seguintes disposições:

1º - As credenciadas foram classificadas por ordem de credenciamento, considerando a data e horário da entrega das propostas e documentos DE FORMA INTEGRAL, e conseqüentemente terem atendido as exigências do edital.

2º - A lista das credenciadas consideradas aptas nesta terceira relação é a seguinte:

2.1 - Médico(a):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ
06	NEHAUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	37.920.581/0001-90

2.2 - Farmacêutico(a):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ
01	2W SERVICOS DE SAUDE LTDA.	41.816.816/0001-75
02	WELLINGTON SABINO DA SILVA	38.348.213/0001-81

2.3 - Fisioterapeuta:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ
01	INSTITUTO VITAL DE FISIOTERAPIA LTDA.	36.977.537/0001-53
02	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA DE UBERABA	28.625.718/0001-92

2.4 - Enfermeiro(a):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ
07	ADRIANA PINTO DE SOUZA	41.825.934/0001-40
08	2W SERVICOS DE SAUDE LTDA.	41.816.816/0001-75
09	CASSANDRA GUIMARÃES E SILVA	41.824.948/0001-49
10	JULLIANA PAIVA MENDES	41.866.022/0001-16
11	RIVALDO COSTA FILHO	41.813.532/0001-25
12	CAROLINA MARTINS REIS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.	41.876.700/0001-21
13	RITA DE CASSIA COSTA GOMES LTDA.	41.847.912/0001-80

3º - A contratação será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, bem como da disponibilidade financeira do Município, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, as quais serão posteriormente convocadas para assinatura do termo de Contrato.

4º - Foram desclassificadas as seguintes participantes, pelos motivos listados a seguir:

FARMACÊUTICO (A)

JULIANA ARAÚJO FERREIRA 04934592660 – CNPJ: 32.807.561/0001-93

Participou como Micro Empreendedor Individual – MEI. O ramo de atividade constante no ato constitutivo e CNPJ é incompatível com o cargo pretendido, descumprindo, assim, o exigido na observação contida logo após o item 4.7.1.1.1 do edital. Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, exigida no item 4.7.2.4; - Certidão Negativa de Falência e Concordata, exigida no item 4.7.3.1; - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, exigido no item 4.7.2.5; - Declaração formal do quadro societário, exigida no item 4.7.4.3. Não apresentou cartão de vacina, exigido no Anexo III, item 2, letra “l” do edital.

MÉDICO (A):

LN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 32.342.706/0001-28

Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, exigida no item 4.7.2.4 do edital; - Declaração formal de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, exigida no item 4.7.4.1; - Declaração de Quadro Societário, exigida no item 4.7.4.3; - Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais dos profissionais, exigida no Anexo III, item 2, letra “c” do edital; - Declaração de Veracidade e Concordância exigida no Anexo III, item 2, letra “k”.

PARDI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 27.192.378/0001-90

Apresentou Certidão **Positiva** de Débitos Municipais, descumprindo o exigido no item 4.7.2.1 do edital. Deixou, ainda, de apresentar os seguintes documentos: - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, exigida no item 4.7.4.1; - Declaração formal do quadro societário,

exigida no item 4.7.4.3.
PLURIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA. - CNPJ: 19.448.575/0001-08
Apresentou 02 (dois) profissionais. Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, exigida no item 4.7.2.3 do edital; - Declaração formal do quadro societário, exigida no item 4.7.4.3; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i", do edital.
DIB SALGE MILAGRES MEDICOS LTDA. - CNPJ: 36.149.328/0001-11
Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Declaração formal de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, exigida no item 4.7.4.1; - Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos; - Declaração formal do quadro societário, exigida no item 4.7.4.3.
VFMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 34.297.478/0001-47
Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Curriculum Vitae dos profissionais da empresa, exigido no Anexo III, item 2, letra "a", do edital; - Declaração formal do quadro societário, exigida no item 4.7.4.3; - Comprovação de regularidade perante o Conselho Profissional do Estado de Minas Gerais, exigido no Anexo III, Item 2, letra "d"; - Certidão Negativa de Débito e Processos Éticos do Conselho Regional, exigida no Anexo III, Item 2, letra "e"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i", do edital; - Laudo médico, exigido no Anexo III, item 2, letra "m" do edital.
DAIANA GALVAO SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ: 41.896.699/0001-05
Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, exigido no item 4.7.2.5.; Certidão Negativa de Falência e Concordata, exigida no item 4.7.3.1, do edital; - Comprovante de Regularidade perante o Conselho Regional, exigida no Anexo III, item 2, letra "d"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g".
LGB CLINICA MEDICA - CNPJ: 41.725.401/0001-96
Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos; exigida no item 4.7.4.2; - Declaração formal do quadro societário, exigida no item 4.7.4.3; não apresentou cópia da Carteira de inscrição no Conselho Regional Profissional, exigida no Anexo III, item 2, letra "c".
LUIS FERNANDO CORREA BORGES E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.132.154/0001-32
A empresa apresentou 03 (três) profissionais médicos. Os profissionais da empresa, que também fazem parte do quadro social, exercem função pública na Secretaria de Saúde do Município como médico, conforme declarações constantes na documentação apresentada. Nos termos da declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital, não podem participar do Processo Licitatório. Somente o Dr. Luís Fernando apresentou o Comprovante de Regularidade perante o Conselho Regional, exigido no Anexo III, item 2, letra "d", porém não apresentou a cópia da carteira de Inscrição, exigida na letra "c", com numero de Registro citado nas comprovações do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais. O Dr. Rapahael não apresentou comprovante de endereço, exigido no Anexo III, item 2, letra "j".

ENFERMEIRO (A):

MÔNICA ALMEIDA SILVA 17866412892 - CNPJ: 41.749.374/0001-91
Participou como Micro Empreendedor Individual – MEI. O ramo de atividade constante no ato constitutivo e CNPJ é incompatível com o cargo pretendido, descumprindo, assim, o exigido na observação contida logo após o item 4.7.1.1.1 do edital. Deixou de apresentar o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, exigido no item 4.7.2.5.
DANIELLE VILAS BOAS DE ALMEIDA 03350197655 - CNPJ: 36.067.393/0001-06
Participou como Micro Empreendedor Individual – MEI. O ramo de atividade constante no ato constitutivo e CNPJ é incompatível com o cargo pretendido, descumprindo, assim, o exigido na observação contida logo após o item 4.7.1.1.1 do edital.
LUANA MEIRA BARBOSA 11908743697 - CNPJ: 41.875.095/0001-74
Participou como Micro Empreendedor Individual – MEI. O ramo de atividade constante no ato constitutivo e CNPJ é incompatível com o cargo pretendido, descumprindo, assim, o exigido na observação contida logo após o item 4.7.1.1.1 do edital.
VANDERLEIA FATIMA SANTOS 04075786684 - CNPJ: 41.796.635/0001-24
Participou como Micro Empreendedor Individual – MEI. O ramo de atividade constante no ato constitutivo e CNPJ é incompatível com o cargo pretendido, descumprindo, assim, o exigido na observação contida logo após o item 4.7.1.1.1 do edital.
MARA ROSA 04727796643 - CNPJ: 41.309.247/0001-71
Participou como Micro Empreendedor Individual – MEI. O ramo de atividade constante no ato constitutivo e CNPJ é incompatível com o cargo pretendido, descumprindo, assim, o exigido na observação contida logo após o item 4.7.1.1.1 do edital.
ADRIANA BOTELHO MARQUES 76423140600 - CNPJ: 41.854.726/0001-79
Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, exigido no item 4.7.1.1 do edital; - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, exigido no item 4.7.2.5..
BRUNA APARECIDA MEDEIRAS - CNPJ: 41.866.587/0001-01
Deixou de apresentar a CND Municipal, Declarações de Microempresa e Quadro Societário, Certidões Criminal e Cível Federais e Laudo Médico.
MARILIA LOPES MORENO SANTANA – 41.876.455/0001-52
Não apresentou comprovante de vacina para o COVID, exigido no Anexo III, item 2, letra "i". Não apresentou Carteira de Inscrição no Conselho Regional, exigida no Anexo III, item 2, letra "c", apresentando somente protocolo.
ELISE VIANA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 40.380.674/0001-83
Não apresentou comprovante de vacina para o COVID, exigido no Anexo III, item 2, letra "i".
ANGELICA SANTANA LACERDA - CNPJ: 37.329.880/0001-54
Deixou de apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 4.7 do edital, relativos a pessoa jurídica.
KARINA SILVA MALUF 03977092693 - CNPJ: 34.452.533/0001-26
Deixou de apresentar a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f" e a Certidão Negativa do Cartório

Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g".
DROGARIA DROGAFARMA SANTA RITA LTDA. - CNPJ: 31.987.477/0001-36
O objeto da Social do Contrato Social da empresa não é compatível com o Cargo pretendido, descumprindo o exigido na observação constante logo após o item 4.7.1.1.1 do edital. Não apresentou comprovação de regularidade perante o Conselho Regional, exigida no Anexo III, item 2, letra "d" do edital. Deixou de apresentar a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f" e a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g".
D HENRIQUE RAMOS SILVA - CNPJ: 41.869.940/0001-07
Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Declaração formal de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, exigida no item 4.7.4.1; - Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos; exigida no item 4.7.4.2; - Declaração formal do quadro societário, exigida no item 4.7.4.3; não apresentou cópia da Carteira de inscrição no Conselho Regional Profissional, exigida no Anexo III, item 2, letra "c"; - Certidão Negativa de Falência e Concordata, exigida no item 4.7.3.1; - Certidão Negativa Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f", do edital.
SEVEN NURSING A ENFERMAGEM – 31.994.484/0001-65
Apresentou 04 (quatro) profissionais. Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Certidão Negativa de Débitos Municipais, exigida no item 4.7.2.1 do edital; - Comprovante de Inscrição no CNPJ, exigido no item 4.7.2.2; Apresentou documentação incompleta para os 03 profissionais apresentados, sendo: <u>Henrique Antônio da Rocha</u> - Não apresentou: cópia da carteira de inscrição no conselho, exigida no Anexo III, item 2, letra "c"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; Certidão Negativa Cível Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h" e criminal federal, exigida na letra "j"; - Declaração do grupo de risco e de Veracidade e concordância, exigidas na letra letra "k". - <u>Thales Rafael Gomes Freitas</u> - não apresentou: cópia do RG ou CPF, exigida no Anexo III, item 2, letra "b"; Certidão Negativa Cível Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h" e criminal federal, exigida na letra "j"; Cartão de vacina, exigido na letra "i". - <u>Rodrigo Guimarães Rodrigues</u> - não apresentou: Cópia do RG ou CPF, exigida no Anexo III, item 2, letra "b". - <u>Elder de Oliveira Santos</u> - Não apresentou: cópia do RG ou CPF, exigida no Anexo III, item 2, letra "b"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f" e a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i", do edital.
MEL NURSING LTDA – 41.905.869./0001-62
Deixou de apresentar: Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, exigido no item 4.7.2.5; - Comprovação de regularidade perante o Conselho Regional, exigida no Anexo III, item 2, letra "d" do edital; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g".

FISIOTERAPEUTA:

RENZO SIUFI PEREIRA - CNPJ: 39.582.430/0001-02
Não apresentou os seguintes documentos: - certidão negativa de falência e concordata, exigida no item 4.7.3.1 do edital; - comprovante de vacina para o COVID, exigido no Anexo III, item 2, letra "i"; - Comprovante de endereço, exigido no Anexo III, item 2, letra "j".
MARCIO MOREIRA MOURA BARCELLOS - CNPJ: 28.640.620/0001-04
Não apresentou: - Certidão negativa de falência e concordata, exigida no item 4.7.3.1 do edital; -Cartão de vacina para o COVID, exigido no Anexo III, item 2, letra "i". O objeto social do Contrato social da pessoa Jurídica não contempla a atividade de fisioterapia. A profissional apresentada não possui vínculo com a empresa. Apresentou apenas protocolo de alteração de objeto social e inclusão da profissional como sócia.
BARCELLOS E MAPELLI LTDA - CNPJ: 28.616.880/0001-44
Apresentou Certidão Positiva de Débitos Municipais (Paraná), descumprindo o item 4.7.2.1 do edital. Não assinou a proposta de credenciamento.
FERNANDA BEATRIZ TOMÉ - CNPJ: 41.857.096/0001-96
Deixou de apresentar os seguintes documentos: - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g".
LETICIA SILVA FERNANDES 09084647629 - CNPJ: 41.071.591/0001-75
Participou como Micro Empreendedor Individual – MEI. O ramo de atividade constante no ato constitutivo e CNPJ é incompatível com o cargo pretendido, descumprindo, assim, o exigido na observação contida logo após o item 4.7.1.1.1 do edital.
CENTERFISIO FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 41.891.579/0001-07
Deixou de apresentar: Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, exigido no item 4.7.2.5; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g".
CASSIANA ROCHA ASSIS – (não apresentou CNPJ).
Não apresentou os seguintes documentos: Todos exigidos no item 4.7 do Edital; - Certidões solicitadas no Anexo III, item 2, letras e, f, g, h, i e j; - Proposta de credenciamento, exigida no item 1 do Anexo III; - Cópia da carteira de inscrição no Conselho Regional, exigida no Anexo III, item 2, letra "c"; - Comprovação de regularidade exigida na letra "d"; - Cartão de Vacina, exigido na letra "i"; - Comprovante de residência, exigido na letra "j" e Laudo Médico, exigido na letra "m".
FISIOBORGES LTDA. - 41.857.135/0001-55
Não foi apresentado comprovante de especialização em fisioterapia respiratória. A candidata apresentou declaração de atuação em UTI Neonatal do Hospital de Clínicas da UFTM desde 2015. Apesar dos procedimentos de fisioterapia respiratória fazerem parte da rotina assistencial das UTIs, há de se considerar as especificações técnicas próprias de cada tipo de UTI (Adulto e Neonatal) quanto às diferenças de técnicas empregadas com aos equipamentos utilizados. A experiência da profissional é específica em Neonatologia, não atendendo a situação de emergência em saúde pública, causada pela pandemia do novo Coronavírus 9COVID-19), cuja incidência e prevalência ocorre em faixas etárias de jovens, adultos e idosos de ambos os sexos. Vale ressaltar também que a doença se apresenta em suas formas graves nestes grupos etários, demandando assistência ambulatorial e hospitalar por profissionais de saúde especializados e/ou experientes.

5º A quem possa interessar, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.

6º - Quanto a publicação constante na 2ª relação de credenciadas, datada do dia 12 de maio de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" nº 1954, de 12/05/2021, retificamos os nomes das credenciadas, devendo serem consideradas como desclassificadas as seguintes pessoas jurídicas, pelos respectivos motivos:

MÉDICO

MARCELLA RIBEIRO VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 36.825.831/0001-40

A profissional e proprietária da empresa exerce função pública na Secretaria de Saúde do Município como médico, conforme declarações constantes na

documentação apresentada. Nos termos da declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital, não podem participar do Processo Licitatório.

ENFERMAGEM

**NURSING JOB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
05 PROFISSIONAIS - CNPJ 41.865.793/0001-99**

A profissional e proprietária da empresa exerce função pública na Secretaria de Saúde do Município como médico, conforme declarações constantes na documentação apresentada. Nos termos da declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital, não podem participar do Processo Licitatório.

7º Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento Central de Aquisições e Suprimentos- Comissão Permanente de Licitações – Secretaria de Administração.

Uberaba, 02 de junho de 2021

Ana Cláudia Zanqueta da Silva
Presidente da CPL

Vitor Hugo de Castro
Vice-Presidente da CPL

Livia Cristina Aparecida da Silva
Secretário da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 39/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de testes para detecção de COVID-19**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os lotes:

• **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP.:**

ITEM 01 - valor global de **R\$ 15.980,00** (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

• **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.:**

ITEM 02 - valor global de **R\$ 55.648,00** (cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

• **CEPALAB LABORATORIOS LTDA.:**

ITEM 03 - valor global de **R\$ 178.254,88** (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 31 de maio de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "**RATIFICO**", para os fins do art. 2º, I, da Medida Provisória n.º 1.047, de 03 de maio de 2021, art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 2º, do Decreto Municipal n.º 5365, de 19/03/2020, a situação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de laboratório para realização de testes sorológicos IGM e IGG, para a detecção do coronavírus", onde a empresa contratada será o **MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no art. 14, da Medida Provisória n.º 1.047, de 03 de maio de 2021, conforme abaixo disposto:

Empresa Contratada:				
Mário Palmério Hospital Universitário				
Qt.	Unidade	Objeto	Valor/Un.	Valor Total
01	SV	Contratação de empresa para realização de teste sorológico quimioluminescência IgM e IgG para a detecção de Coronavírus SARS-COV2	R\$150,00*	R\$285.000,00

*valor de cada unidade/exame.

Registre-se e cumpra-se, Atua-se o processo e publique-se.
Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- COMUNIDADE TERAPEUTICA/CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS

CNPJ sob o n.º 10.326.600/0001-06

P.A: 01/4693/2021

OBJETO: a mutua cooperação entre as partes, mediante repasses de recursos para execução de despesas de custeio e investimento, no acolhimento institucional para tratamento terapêutico de **até 20 (vinte) pessoas** maiores de 18 anos do sexo masculino, com atendimentos aos usuários de álcool e outras drogas e ao uso abusivo de substâncias psicoativas, para desenvolvimento de Reuniões matinais, Reuniões de sentimentos, Estudos dos 12 passos, Prevenção de recaída, Avaliação de metas, Avaliação pedagógica, atendimentos psicossociais individuais e em grupo, bem como a implementação de Plano Terapêutico Individual para mensurar a evolução dos acolhidos, com registros do acompanhamento pela equipe multidisciplinar, **conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal Antidrogas/COMAD, com repasses proveniente do fundo de Recursos Municipais Antidrogas/REMAD;**

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 4 parcelas de R\$ 20.000 vinte mil reais);**VIGÊNCIA:** a partir do recebimento do recurso por 6 meses;**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2021

Uberaba (MG), 31 de maio 2021

Atenciosamente

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 319/2021

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA-MG.
CONTRATADA	CODIUB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, visando a Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com Certificado Digital e Fé Pública, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, software e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades do Município, por meio da SEFAZ
VALOR	O valor do saldo contratual é de R\$ 336.858,01 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) referente ao montante proporcional à prorrogação constante da cláusula 2.1, com base no valor ajustado no II aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 165/2019, assinado em 03/12/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	•0810.04.129.300.2452.33904099-5369
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO	Gestora: Iara Cristina Antunes Fiscal: João Martins da Silveira Neto
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação n.º 031/2019

Uberaba/MG, 27 de maio de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**EDITAL PARA INSTALAÇÃO DE PARKLET**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com fulcro no art. 4º do Decreto nº 1965/2018, alterado pelo Decreto nº 4915/2020, informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, projeto de *parklet* a ser instalado na Avenida Djalma Castro Alves, 401, o qual foi protocolado e se encontra-se sob análise junto aos autos do seguinte processo:

Processo n.º 01/6249/2021 – RUDINEI PETROLI – ME (Super Boi Churrascaria) – Avenida Djalma Castro Alves, n.º 401, Amoroso Costa.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para consulta do projeto, assim como para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação do referido *parklet*.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária Municipal de Governo

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	LINDOLFO FRANCISCO DA SILVA	1315/2021	19/03/2021	RUA ANA MARIA R BORGES AMARAL,160	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	LINDOLFO FRANCISCO DA SILVA	1316/2021	19/03/2021	RUA ANA MARIA R BORGES AMARAL,160	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
3	VALESCA DOS SANTOS ROSA	1337/2021	19/02/2021	RUA ODILIA DUTRA DE OLIVEIRA,167	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
4	VALESCA DOS SANTOS ROSA	1338/2021	19/02/2021	RUA ODILIA DUTRA DE OLIVEIRA,167	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	HELIO LUIZ ROCHA	1344/2021	30/03/2021	AV ROSA RODRIGUES GOULART,137	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
6	HELIO LUIZ ROCHA	1343/2021	30/03/2021	AV ROSA RODRIGUES GOULART,137	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
7	HELIO LUIZ ROCHA	1345/2021	30/03/2021	AV ROSA RODRIGUES GOULART,137	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	HELIO LUIZ ROCHA	1346/2021	30/03/2021	AV ROSA RODRIGUES GOULART,125	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
9	HELIO LUIZ ROCHA	1347/2021	30/03/2021	AV ROSA RODRIGUES GOULART 125	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
10	HELIO LUIZ ROCHA	1348/2021	30/03/2021	AV ROSA RODRIGUES GOULART 125	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	SEBASTIAO FERREIRA - ESPOLIO	1361/2021	26/03/2021	RUA DUQUE DE CAXIAS 792	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
12	SEBASTIAO FERREIRA - ESPOLIO	1362/2021	26/03/2021	RUA DUQUE DE CAXIAS 792	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
13	MAURICIO MARQUES DE MORAIS	1377/2021	05/04/2021	RUA GASPARINA MARIA DE JESUS- DONA LINA,129	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	ELISEU DAVID FERNANDES SILVA	1443/2021	23/03/2021	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA,327	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
15	MARCO TULIO MARTINS TEIXEIRA	1456/2021	29/03/2021	AV MARIA RODRIGUES DA CUNHA REZENDE,1411	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
16	MARCO TULIO MARTINS TEIXEIRA	1457/2021	29/03/2021	AV MARIA RODRIGUES DA CUNHA REZENDE,1411	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	SAULO ONEZIMO DE LIMA	1467/2021	30/03/2021	AV LUCIANO MARAJO DE CARVALHO,506	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
18	MARILEIA SISCONETTO	1505/2021	26/03/2021	RUA LATIF AMINE ABDALLAH,284	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
19	MARILEIA SISCONETTO	1506/2021	26/03/2021	RUA LATIF AMINE ABDALLAH,284	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO	30 DIAS

						IMOVEL	
20	MARILEIA SISCONETTO	1507/2021	26/03/2021	RUA LATIF AMINE ABDALLAH,284		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
21	MARILEIA SISCONETTO	1508/2021	26/03/2021	RUA LATIF AMINE ABDALLAH,284		FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	WILLIAM MARTINS NETO	1571/2021	29/03/2021	RUA LUIZ FERNANDO M BARTONELLE,100		FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
23	WILLIAM MARTINS NETO	1572/2021	29/03/2021	RUA LUIZ FERNANDO M BARTONELLE,100		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
24	WUILLIAM MARTINS NETO	1573/2021	29/03/2021	RUA LUIZ FERNANDO M BARTONELLE,100		FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
25	WILLIAM MARTINS NETO	1574/2021	29/03/2021	RUA LUIZ FERNANDO M BARTONELLE,100		FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
26	LUCIENE MARINHO DA SILVA	1586/2021	29/03/2021	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA,211		FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
27	LUCIENE MARINHO DA SILVA	1587/2021	29/03/2021	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA,211		FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
28	LUCIENE MARINHO DA SILVA	1588/2021	29/03/2021	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA,211		FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
29	LUCIENE MARINHO DA SILVA	1589/2021	29/03/2021	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA,211		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
30	PALOMA BORGES VIEIRA	1593/2021	29/03/2021	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES ,273		FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
31	PALOMA BORGES VIEIRA	1594/2021	29/03/2021	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES ,273		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
32	EDER RENATO SILVA	1598/2021	29/03/2021	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES ,296		FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
33	EDER RENATO SILVA	1599/2021	29/03/2021	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES,296		FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
34	EDER RENATO SILVA	1600/2021	29/03/2021	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES,296		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
35	CINTHIA RAMOS MAREGA	1602/2021	05/04/2021	RUA EDGARD MARIANO DE ALMEIDA,16		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
36	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS	1613/2021	30/03/2021	RUA ZENAIDE RODRIGUES DA CUNHA,155		DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
37	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS	1614/2021	30/03/2021	RUA ZENAIDE RODRIGUES DA CUNHA,155		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
38	RODRIGO CRISTINO FERREIRA	1626/2021	30/03/2021	RUA HILDA BORGES RODRIGUES DA CUNHA,105		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
39	PAULO HENRIQUE DE BESSA	1676/2021	30/03/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,66		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
40	PAULO HENRIQUE DE BESSA	1677/2021	30/03/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,66		FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
41	PAULO HENRIQUE DE BESSA	1678/2021	30/03/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,66		FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
42	PAULO HENRIQUE DE BESSA	1679/2021	30/03/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,66		FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
43	CELINA FERREIRA DA CRUZ - ESPOLIO	1748/2021	20/03/2021	RUA ENEAS GUERRA TERRA,112		FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
44	MARIA APARECIDA MACEDO- ESPOLIO	1770/2021	26/03/2021	RUA AFONSO RATO,464		FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
45	MARIA APARECIDA MACEDO- ESPOLIO	1771/2021	26/03/2021	RUA AFONSO RATO,464		EDIFICAÇÕES ABANDONADA,VAZIAS /RUINAS	30 DIAS
46	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	1777/2021	26/03/2021	AV ANTONIO PADUA RABELO DE ALMEIDA,530		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS

47	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	1778/2021	26/03/2021	AV ANTONIO PADUA RABELO DE ALMEIDA,530	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
48	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	1779/2021	26/03/2021	AV ANTONIO PADUA RABELO DE ALMEIDA,530	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
49	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	1780/2021	26/03/2021	AV ANTONIO PADUA RABELO DE ALMEIDA,502	FALTA A CONCLUSAO DO MURO	30 DIAS
50	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	1781/2021	26/03/2021	AV ANTONIO PADUA RABELO DE ALMEIDA,502	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
51	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	1782/2021	26/03/2021	AV ANTONIO PADUA RABELO DE ALMEIDA,502	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
52	CELINA FERREIRA DA CRUZ - ESPOLIO	1825/2021	26/03/2021	RUA ENEAS GUERRA TERRA,112	FALTA REPARAÇÃO DO MURO	30 DIAS
53	CELINA FERREIRA DA CRUZ - ESPOLIO	1826/2021	26/03/2021	RUA ENEAS GUERRA TERRA,112	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS

01 DE JUNHO DE 2021

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
SECRETARIO SDS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JUCELIA DOS SANTOS NASCIMENTO	63/4090/2021 AI59484/2021	23/05/2021	CORREDOR C 39 MANGUEIRAS	PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO	10 DIAS
2	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	63/1584/2021 AI 58749/2021	17/03/2021	RUA JOAQUIM BORGES DE ASSUNÇÃO S/N	PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO	10 DIAS
3	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	63/1585/2021 AI 58748/2021	17/03/2021	RUA JOAQUIM BORGES DE ASSUNÇÃO S/N	VEICULO ESTACIONADO CANTEIRO CENTRAL	10 DIAS
4	GUSTAVO INACIO GONÇALVES MATOSINHOS	63/1223/2021 AI 58971/2021	04/03/2021	RUA AGNALDO DE SENE OLIVEIRA,103	FALTA DE ALVARA	10 DIAS
5	MONTE ALVERNE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	63/1221/2021	04/03/2021	RUA MONTE ALVERNE 190	ACUMULO DE AGUA EM PISCINA EM CONSTRUCAO	10 DIAS

UBERABA - MG, 01 de JUNHO de 2021

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Social

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** das seguintes defesas apresentadas:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DE JULGAMENTO
1	RONIESON BARBOSA SILVA	63/3537/2021	21/05/2021
2	JOANA DARC SILVA	63/3591/2021	24/05/2021
3	CICERO RODRIGUES PEREIRA	63/3536/2021	21/05/2021
4	ANA CRISTINA AZAMBUJA FRANÇA	63/1296/2021	27/05/2021
5	CLAUDIO JOSE CARVALHO SILVA	63/3538/2021	21/05/2021
6	NADIA CONCEIÇÃO MATEUS	63/3539/2021	21/05/2021
7	LIMA E RODRIGUES COMERCIO DE BEBIDAS E COMIDA	63/3541/2021	11/05/2021
8	ANDRE LUIS ALMEIDA DA SILVA SANTOS	63/1506/2021	24/05/2021
9	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	63/1413/2021	24/05/2021
10	JEFFERSON FRANCO BORGES	63/2298/2021	24/05/2021
11	EMPORIO EMBARE LTDA	63/4082/2021	26/05/2021
12	ADAO PEREIRA DA SILVA	63/1414/2021	24/05/2021
13	DISTRIBUIDORA GERAL EIRELI	63/1028/2021	24/05/2021
14	JOSE CASSIMIRO JUNIOR	63/1283/2021	24/05/2021
15	MARICILDA RODRIGUES	63/5332/2020	24/05/2021

UBERABA - MG, 01 de Junho de 2021.

Glorivan Bernardes de Oliveira
Secretário de Defesa Social**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE MAIO DE 2021 - LAO - LICENÇA AMBIENTAL ONLINE**

Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017	LOCALIZAÇÃO
410/2021	LAS-CADASTRO	2	Genezi Mateus Dutra 12297399634-ME	21.879.670/0001-08	Genezi Mateus Dutra 12297399634-ME	F-05-07-1, F-01-09-5	R. Calixto Cecilio, 104, Conquistinha
411/2021	LAS-CADASTRO	2	AJR Industria e Comércio de Cosméticos e Produtos Veterinários Ltda	01.192.589/0001-30	AJR Industria e Comércio de Cosméticos e Produtos Veterinários Ltda	C-06-01-7	R. Dr. José Maria dos Reis, 621, Estados Unidos
412/2021	LAS-RAS	3	Elton Pereira de Sousa e outros	287.773.106-59	Fazenda Boa Esperança Lugar Tamanduá - Mat. 86.130	G-01-03-1	Rod. BR 452, 1 - Zona Rural
413/2021	LAS-RAS	3	Pedro Minare Filho	322.728.716-15	Fazenda Santo Antonio - Matrícula 80.688	F-06-01-7, G-01-03-1, G-04-01-4	Rod. BR 050, 14 Km - à esquerda do Posto, Zona Rural
414/2021	LAS-CADASTRO	2	Auto Posto Gameleira LTDA	10.801.824/0003-98	Auto Posto Gameleira LTDA	F-06-01-7	Rod. MG 190, 0 - Km 36 + 600 metros - Vila Arquelau
415/2021	LAS-RAS	2	Claudio Carvalho Ottoni	584.488.106-00	Faz. Boa Vista, Saudades e Guaribas	G-01-01-5 e G-01-03-1	MDL MG - 190, Rodovia, 5 - Zona Rural
416/2021	LAS-CADASTRO	2	Auto Posto Nippon Ltda	23.829.914/0001-65	Auto Posto Nippon Ltda	F-06-01-7	Rua do Comércio, 569, Ponte Alta
417/2021	LAS-RAS	3	Black & Decker do Brasil LTDA	532.962.730/032-98	Black & Decker do Brasil LTDA	B-08-01-1 e E-03-06-9	Rua Afonso Teixeira, 0 - Rod. BR 050 KM 167 L05 - Distrito Industrial II
418/2021	LAS-RAS	2	Fabricio Nishi Coelho	314.732.838-41	Sítio Lagoa Azul	G-01-03-1	Rod BR 262, Rod 794, Zona Rural
419/2021	LAS-CADASTRO	2	Fausto Pereira Batista	573.303.526-91	Fazenda Bela Vista - Matrícula 84.681	G-01-01-5, G-01-03-1, G-02-07-0	Rodovia BR-050,0 - Km 70 à esquerda, Zona Rural
420/2021	LAS-CADASTRO	2	Cascalheira Esperança Ltda - ME	06.277.298/0001-68	Cascalheira Esperança Ltda - ME	A-03-01-8	Rua Monte Alverne, 61, Estados Unidos
421/2021	LAS-CADASTRO	2	Bom Sucesso Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP	17.961.170/0001-35	Loteamento Oneida Mendes II	E-04-01-4	Rua Egidio Fantato - S/N - Santa Marta
422/2021	LAS-CADASTRO	1	Trefilminas Fios e Cabos Elétricos Ltda EPP	02.995.261/0001-14	Trefilminas Fios e Cabos Elétricos Ltda EPP	B-04-07-3	Rua Alameda Cobre, 385, Resid. Pq. Grande Horizonte
423/2021	LAS-CADASTRO	1	Eletrocar Distribuidora de Baterias Ltda EPP	07.372.739/0001-73	Eletrocar Distribuidora de Baterias Ltda EPP	F-01-09-2	Av. Dep. José Marcus Cherem, 1125, Parque Exposição
424/2021	LAS-CADASTRO	2	Cascalheira Esperança Ltda - ME	06.277.298/0001-68	Cascalheira Esperança Ltda - ME	A-03-01-8	Rua Monte Alverne, 61, Estados Unidos
425/2021	LAS-RAS	3	Jose Vilmondes Pereira - Espolio	183.336.806-15	Faz. Boa Esperança Lugar Tamanduá - Mat. 90.055, 90.056, 90.057, 92.023 e 92.024	G-01-03-1 e G-02-07-0	Zona Rural, 189 - BR 452 Km 189 Esquerda
426/2021	LAS-CADASTRO	1	Agro Industrial São Luiz LTDA	95.865.572/0031-65	Agro Industrial São Luiz LTDA	C-04-19-7	Av. Filomena Cartafina, 21.930 - Recreio dos Bandeirantes
427/2021	LAS-CADASTRO	2	Cinquentão Comércio de Combustível Ltda	04.224.679/0003-15	Cinquentão Comércio de Combustível Ltda	F-06-01-7	Rua Aristeu Pires França, nº 633 Apto. 4 - São Sebastião
428/2021	LAS-CADASTRO	2	Cinquentão Comércio de Combustível Ltda	04.224.679/0006-68	Cinquentão Comércio de Combustível Ltda	F-06-01-7	Av. Leopoldino de Oliveira, nº 3.040 - Estados Unidos
429/2021	LAS-CADASTRO	2	Agrobilara Comércio e Participações LTDA	07.038.410/0001-73	Faz. Monte Verde - Itaberaba - Mat. 92.846	G-02-07-0	Rod. BR. 050, 6 - Zona Rural

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE MAIO DE 2021 - LAO - LICENÇA AMBIENTAL ONLINE

Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
363/2021	LAS-CADASTRO	77/2021	2	FRANCIENE SOARES ROCHA	04.173.913 /0001-60	FRANCIENE SOARES ROCHA	F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	Latitude: 19°45'1633" e Longitude: 47°59'1862"	31 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
357/2021	LAS-CADASTRO	76/2021	1	PRATA DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	23.138.639 /0001-33	PRATA DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	D-01-01-5 TORREFAÇÃO E MOAGEM DE GRÃOS	Latitude: 19°46'2027" e Longitude: 47°54'5528"	31 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
356/2021	LAS-CADASTRO	74/2021	2	ASTRO SCIENCE DO BRASIL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A	18.505.419 /0001-60	ASTRO SCIENCE DO BRASIL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A	C-04-06-5 FABRICAÇÃO DE RESINAS E DE FIBRAS E FIOS ARTIFICIAIS E DE BARRACHA E LÁTEX SINTÉTICOS	Latitude: 19°45'4807" e Longitude: 47°55'5481"	20 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
354/2021	LAS-CADASTRO	71/2021	2	IVALDO DOS SANTOS BATISTA & CIA LTDA	04.918.822 /0001-07	IVALDO DOS SANTOS BATISTA & CIA LTDA	F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	Latitude: 19°44'2041" e Longitude: 47°54'5945"	10 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
350/2021	LAS-CADASTRO	72/2021	2	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	73.410.326 /0147-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	Latitude: 19°50'4440" e Longitude: 47°52'5840"	10 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
305/2021	LAS-RAS	33/2021	3	CALCARIO TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	18.572.206 /0001-51	CALCARIO TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	A-02-07-0 LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO E A-02-06-2 LAVRA A CÉU ABERTO - ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO	Latitude: 19°20'0870" e Longitude: 48°08'0630"	10 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
131/2020	LAC1	05/2021	4	USITECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	08.648.962 /0001-63	USITECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	B-07-01-3 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, BEM COMO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS METÁLICOS E B-06-03-3 JATEAMENTO E PINTURA	Latitude: 19°47'1645" e Longitude: 47°56'3121"	31 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
288/2020	LAS-RAS	34/2021	3	DELTA SUCROENERGIA S.A - UNIDADE VOLTA GRANDE	13.537.735 /0002-81	DELTA SUCROENERGIA S.A - UNIDADE VOLTA GRANDE	G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES,	Latitude: 19°50'2981" e Longitude: 48°10'2671"	20 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS

							SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA			
125/2020	LAS-RAS	35/2021	3	AUGUSTUS EXTRAÇÃO DE CASCALHO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	37.131.871 /0001-54	AUGUSTUS EXTRAÇÃO DE CASCALHO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	A-03-01-8 EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	Latitude: 19°42'3184" e Longitude: 47°48'0515"	31 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
94/2020	LAS-CADASTRO	73/2021	2	JB MADEIRAS E RECICLAGEM EIRELI - ME	24.474.297 /0001-95	JB MADEIRAS E RECICLAGEM EIRELI - ME	F-05-07-1 RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO-PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS	Latitude: 19°42'1120" e Longitude: 47°58'1847"	10 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS
57/2020	LAC1	03/2021	4	LABORATORIOS LARRASA ANTONELI PRODUÇÃO DE OVOS LTDA	18.251.772 /0001-61	LABORATORIOS LARRASA ANTONELI PRODUÇÃO DE OVOS LTDA	G-02-02-1 AVICULTURA	: Latitude: 19°42'4896" e Longitude: 48°13'1173"	10 DE MAIO DE 2021	10(DEZ) ANOS

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Secretário Interino de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do II Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e o Banco Daycoval S.A.

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Banco Daycoval S.A.
OBJETO	Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação que tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos empregados/servidores do MUNICÍPIO com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.
PRAZO	A partir de seu efetivo vencimento até 31 de março de 2023
PROCESSO	01/5462/2019

Uberaba/MG, 24 de maio de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 045/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA PEDIATRA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) ESPECIALISTA PEDIATRA**, autorizado pelo Edital Nº030/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1951, de 30 de abril de 2021.

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 046/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA GINECOLOGISTA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) ESPECIALISTA GINECOLOGISTA**, autorizado pelo Edital Nº031/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1951, de 30 de abril de 2021.

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 047/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, autorizado pelo Edital Nº032/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1951, de 30 de abril de 2021.

LEANDRO MELO MARTINS. MG 11412079. O candidato não se encontra **INDEFERIDO**, pois, está de acordo com os Itens 3. "**Procedimento de Inscrição**" e 4. "**Do envio da documentação comprobatória**", ambos do Edital de Abertura nº 032/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 048/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**, autorizado pelo Edital Nº033/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1951, de 30 de abril de 2021.

LEANDRO MELO MARTINS. MG 11412079. **RECURSO INDEFERIDO**. De acordo com o Edital de Abertura nº033/202 em seu item **2.4 – A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas**: “II – não realizar o envio da documentação comprobatória (via formulário Google) nos dias e horários estabelecidos” e no item **2.6 “O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.4 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos**. Desta forma, o candidato não apresentou documentação comprobatória conforme item 4.1 O envio da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos - **itens I, II e III**, sendo necessário acessar o **Formulário Google**, efetuar a leitura e declarar ciência das informações constantes, anexar a documentação comprobatória e ao final, realizar o envio clicando em “enviar”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 049/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE NA HORA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE NA HORA**, autorizado pelo Edital Nº034/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1951, de 30 de abril de 2021.

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 050/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA - PSQUIATRIA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) ESPECIALISTA - PSQUIATRIA**, autorizado pelo Edital Nº035/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1951, de 30 de abril de 2021.

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 051/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA – PSQUIATRIA INFANTIL

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) ESPECIALISTA – PSQUIATRIA INFANTIL**, autorizado pelo Edital Nº036/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1951, de 30 de abril de 2021.

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 052/2021

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE
MÉDICO(A) ESPECIALISTA PEDIATRA**

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº030/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1951 de 30 de abril de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA PEDIATRA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	LUCIANA PARDI BORGES	MG5417222	17/07/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	JULIANA PEREIRA PONTES SANTOS	12921792	06/03/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	ISABELA VASCONCELOS CUNHA	15041799	04/12/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º	FABIANA NUNES DE OLIVEIRA	17219862	26/06/1993	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7273819	10/11/1977	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
6º	JESSICA CARVALHO MOISES	478009896	10/08/1991	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
7º	PRISCILA CAMARGOS DUMONT COSTA	17512724	04/09/1992	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
8º	MARIANA ANDRADE LOPES MENDONÇA	17131914	26/09/1992	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
9º	IVO QUINTANS PIRES DE ALMEIDA	466919645	27/10/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 053/2021

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE
MÉDICO(A) ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº031/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1951 de 30 de abril de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	12569681	03/09/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	THALLYTA FERNANDES MOURA TRISTÃO	11579067	03/07/1984	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
3º	EMILIO CAMPOS PINTO	15758397	27/01/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	LUCAS DE ALMEIDA RESENDE	15856527	10/11/1992	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 054/2021

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº032/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1951 de 30 de abril de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7273819	10/11/1977	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	LUIZ RAPHAEL MIRANDA FERREIRA	15991056	26/08/1989	65,0	25,0	90,0	CLASSIFICADO
3º	LEANDRO MELO MARTINS	11412079	08/05/1983	55,0	30,0	85,0	CLASSIFICADO
4º	GERSON OLIVEIRA MARCHEZINI	13266792	31/05/1983	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
5º	UMBERTO FONTES FRANCISCON	MG10630993	15/03/1979	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
6º	LORENA RESENDE E SILVA	15602153	02/12/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
7º	DANIELLE CASADEI ABUMUSSI MARTIN	469516112	21/08/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
8º	STHEFANNY BEATRIZ IEDA GOMES	16062185	06/11/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
9º	LOHANNA GUTIERREZ BAZAGA	16185616	15/06/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	LÍVIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10390779	27/12/1991	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	JOHNATHAN MAX DE SOUSA	13587176	27/09/1996	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico

<http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 055/2021

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº033/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1951 de 30 de abril de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	MARIO SERGIO PEREIRA FINHOLDT	MG3822590	10/05/1967	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	12569681	03/09/1983	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	FLAVIA FERREIRA CIPRIANO	14891021	02/01/1989	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
4º	LUIZ RAPHAEL MIRANDA FERREIRA	15991056	26/08/1989	65,0	25,0	90,0	CLASSIFICADO
5º	MARCELLA RIBEIRO VIEIRA	14412384	17/02/1992	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
6º	KAMILA BOTELHO FERNANDES DE SOUZA	16394430	12/08/1990	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
7º	GERSON OLIVEIRA MARCHEZINI	13266792	31/05/1983	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
8º	STHEFANNY BEATRIZ IEDA GOMES	16062185	06/11/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
9º	LOHANNA GUTIERREZ BAZAGA	16185616	15/06/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	ANNA HELENA CALAPODOPULOS	10065463	01/01/1980	40,0	0,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA	17042948	25/03/1995	40,0	0,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LÍVIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10390779	27/12/1991	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MICHAEL BORGES GOBBO	17279568	01/05/1993	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JOHNATHAN MAX DE SOUSA	13587176	27/09/1996	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 056/2021

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – PROGRAMA SAÚDE NA HORA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº034/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1951 de 30 de abril de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – PROGRAMA SAÚDE NA HORA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	MARIO SERGIO PEREIRA FINHOLDT	MG3822590	10/05/1967	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7273819	10/11/1977	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	12569681	03/09/1983	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
4º	FLAVIA FERREIRA CIPRIANO	14891021	02/01/1989	70,0	25,0	95,0	CLASSIFICADO
5º	LUIZ RAPHAEL MIRANDA FERREIRA	15991056	26/08/1989	65,0	25,0	90,0	CLASSIFICADO
6º	CLAUDINE DE SOUZA	12844617	22/10/1982	60,0	25,0	85,0	CLASSIFICADO
7º	NAYARA ALMEIDA DA SILVA	22650533	13/02/1992	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
8º	GUSTAVO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	MG12067144	04/03/1982	40,0	25,0	65,0	CLASSIFICADO
9º	GABRIEL GRECO SANTOS SALVE	15089451	28/06/1993	65,0	0,0	65,0	CLASSIFICADO
10º	GERSON OLIVEIRA MARCHEZINI	13266792	31/05/1983	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
11º	STHEFANNY BEATRIZ IEDA GOMES	16062185	06/11/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
12º	LOHANNA GUTIERREZ BAZAGA	16185616	15/06/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	JÉSSICA SOUTO MORLIN	15682910	28/12/1990	20,0	20,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LÍVIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10390779	27/12/1991	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JOHNATHAN MAX DE SOUSA	13587176	27/09/1996	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 057/2021

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA PSQUIATRIA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº035/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1951 de 30 de abril de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA PSQUIATRIA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	JOÃO RICARDO TERRA	280734669	07/04/1977	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	VINICIUS DOS SANTOS SGUERRI	482256278	13/08/1992	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	JÉSSICA MORAIS ARAÚJO	4739938	16/05/1991	60,0	30,0	90,0	CLASSIFICADO
4º	CAROLINE SILVA SPOSITO	12501177	02/01/1985	70,0	0,0	70,0	CLASSIFICADO
5º	HIGOR DO CARMO MOREIRA	4268670	21/06/1985	70,0	0,0	70,0	CLASSIFICADO
6º	LUCIANE SANTOS ABDANUR CARVALHO	15411104	21/11/1969	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO
-----	JOAO BATISTA DE RESENDE	M2172231	14/11/1958	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 058/2021

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA PSQUIATRIA INFANTIL

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº036/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1951 de 30 de abril de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA PSQUIATRIA INFANTIL**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
-----	VINICIUS DOS SANTOS SGUERRI	482256278	13/08/1992	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do ITEM 10 do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h às 23:59 min, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no ITEM 10, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no ITEM 10 do edital de abertura não serão apreciados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 059/2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que "Recepciona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 087, de 08 de janeiro de 2021, que "fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 481, de 16 de abril de 2021, republicado por aperfeiçoamento em 23 de abril de 2021, que "Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências";

CONSIDERANDO que as UBS constituem o contato preferencial dos usuários, sendo a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o grande o número de pessoas infectadas no mundo e a experiência de diversos sistemas de saúde, a contratação de profissionais Técnicos de Enfermagem se faz necessária, pois, permitirá ampliar o acesso dos usuários sintomáticos de forma que tenham acesso rápido aos serviços de saúde, recebendo todo atendimento e orientação necessária, além do monitoramento diário durante seu estágio de isolamento;

CONSIDERANDO à ampliação do horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

fazem saber aos interessados que, nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Municipal nº 347/05, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I – FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO E BENEFÍCIOS
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Diploma ou certificado de conclusão de CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	40 horas semanais ou conforme escala, de acordo com a necessidade do serviço podendo ser diurna ou noturna.	06 VAGAS + QUADRO DE RESERVA	R\$ 1.958,17 + R\$ 572,00 (Auxílio – Alimentação) + Plano de Saúde

QUADRO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos ou famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe da estratégia da saúde da família; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

QUADRO III - INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO	PERÍODO	LOCAL/SÍLIO ELETRÔNICO
- Realização das inscrições online . - A inscrição será GRATUITA .	Das 12 h do dia 14/06/2021 às 23h59min do dia 18/06/2021	Inscrição online. (Pressionar ctrl e clicar no link)
- Envio da documentação comprobatória através de preenchimento de formulário online .	Das 12 h do dia 14/06/2021 às 23h59min do dia 18/06/2021	Formulário Google. (Pressionar ctrl e clicar no link)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENVIADA (FRENTE E VERSO)

- documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
- comprovação(ões) de título(s) e/ou experiência(s), nos termos dos itens 6, 7 e 8 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo **Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES)** da Secretaria Municipal de Administração em parceria com o órgão demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 – É obrigação do candidato:

I – ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;

II - conferir as informações contidas no cadastro eletrônico, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

III – tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "[Jornal Porta-Voz](#)".

1.4. - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0905 e (34) 3318-0939, de segunda a sexta-feira, das 12 h às 18 h.

1.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa ou de inexistência das afirmativas contida sem documentos apresentados, o candidato, independente da etapa em que esteja o processo seletivo, será excluído do certame, não podendo participar das demais etapas da seleção e, caso já tenha sido admitido, será desligado de suas funções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no âmbito cível ou penal.

1.6 - Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a seleção de Técnicos de Enfermagem para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas, como rol exemplificativo, as elencadas abaixo, sendo que o candidato se encontra ciente de que não deverá se enquadrar no grupo de risco da COVID-19, motivo pelo qual não poderá alegar desconhecimento deste item:

I - Ser portador de diabetes insulino-dependentes;

II - Ser portador de doença renal crônica;

III - Ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

IV - Ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

V - Ser imuno deprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças auto imunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;

VI - Ser portador de Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VII - Ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;

VIII - Ser gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;

IX – Responsáveis pelo cuidado ou coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas via internet seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

2.2 – As inscrições serão **GRATUITAS**.

2.3 - A inscrição do candidato implicará no integral aceite das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 - A inscrição sera indeferida nas hipóteses abaixo descritas:

I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;

II – não realizar o envio da documentação comprobatória (via formulário google) nos dias e horários estabelecidos;

III – não enviar o seguinte documento (frente e verso):

A – documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);

IV – na hipótese de envio de documentos incompletos que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública;

V – na hipótese de envio de documentos ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública.

2.5 - **É vedada a inscrição e o envio de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.**

2.6 – **Não serão consideradas documentações encaminhadas por e-mail, apenas mediante Formulário Google disponibilizado.**

2.7 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.4 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.

2.8 - O **DECEDES** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, no período descrito no Quadro III, realizar os seguintes procedimentos:

I - Caso não tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao> e proceder clicando em “Primeiro acesso ou esqueceu a senha?”, em “Inscreva-se”, e preencher os dados pessoais corretamente selecionando o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida;

II - Caso já tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>, fazer o login digitando o CPF e a senha previamente cadastrados, clicarem “Inscrições abertas” e selecionar o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 - O envio da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - o candidato deverá acessar o site

“https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScD4rIY_g_xStIG94maTXhu5EstraadJzDz8C60g6tuecxKXw/viewform?usp=sf_link”

constante no Quadro III, [Formulário Google](#) (pressionar ctrl e clicar no link), efetuar a leitura e declarar ciência das informações constante na página inicialmente acessada;

II – prosseguir informando os dados pessoais requisitados e anexando a documentação comprobatória;

III - ao final, realizar o envio clicando em “Enviar”.

4.2 - O envio da documentação somente sera possível nos formatos **PDF e PNG**, cabendo ao candidato efetuar a conversão dos documentos.

4.3 - O tamanho do arquivo será de, no máximo, **10 MB (megabytes)**, enquanto que o padrão quantitativo será de, no máximo, **5 (cinco)** documentos por item pontuado.

4.4 - O horário para envio da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para envio anterior ou posterior aos definidos neste Edital.

4.5 – Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, posteriormente ao dia e horário descritos no Quadro III.

4.6 - O **DECEDES** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado sera realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de análise de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS.

5.2 - A etapa única terá valor total de **100,0 (cem) pontos**, possuindo caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de **50,0 (cinquenta) pontos**.

5.3 - A ordem de classificação sera determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 9.4 deste Edital.

5.4 - Todo o processo seletivo sera realizado e supervisionado pelos técnicos responsáveis do DECEDES e do órgão demandante, seguindo como critérios de avaliação as atribuições específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

6. DA ETAPA ÚNICA

6.1 - O critério de seleção possui as seguintes especificações:

6.2 - Devem ser obedecidos os seguintes parâmetros referentes à tabela de especificações presente no item 6.1:

I – Não serão aceitos ou pontuados documentos ilegíveis, incompletos, ou que apresentem rasuras;

II – Não serão aceitas outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital;

III – Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados somente uma vez, mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 6.1 deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e extensão ou similares, todos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área de Saúde	10,0	2	20,0
Graduação na área de Enfermagem e/ou Pós-Graduação na área de Enfermagem	Em andamento: 15,0	1	30,0
	Concluído: 30,0		
Experiência comprovada no exercício profissional da função inscrita de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM ou correlatas às atribuições descritas no Quadro II.	TEMPO CONSIDERADO PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA		50,0
	10,0 pontos a cada período completo de 6 meses		

7. DOS TÍTULOS

7.1 – Os documentos previstos no item 6 deverão ser comprovados através da entrega de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitidos por instituição legalmente reconhecida constando obrigatoriamente o nome do candidato, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado e assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.

7.2 – Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos:

I – ao certificado ou diploma de curso técnico apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I;

II – cursos não concluídos, salvo eventuais exceções expressamente descritas no item 6.1;

III - cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 6.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;

IV - a cursos comprovados pela impressão de páginas das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de declarações e certidões emitidas online com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição;

V - grades escolares, históricos ou ementas de disciplinas.

7.3 – Cursos em andamento, acaso previstos no item 6.1, deverão ser comprovados por declaração da instituição promotora do curso devendo constar estar o candidato regularmente inscrito ou matriculado e ser emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.4 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 7.1, a área abrangida pelo curso entregue. Caso não haja correspondência com a área requisitada no item 6.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, o curso deficientemente comprovado não será considerado para fins de pontuação.

8. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 – Somente serão pontuadas as experiências sem que o document comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referente são cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preenchemos requisitos abaixo descritos:

I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital;

II - as experiências através de **Declarações e Certidões** de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas com razão social e CNPJ da empresa com carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora, respeitando ainda o que aduz o item 8.1;

III - as experiências comprovadas através de **contratos de prestação de serviço** somente serão computadas se acompanhadas de Declaração emitida pelo contratante formalizada nos termos do item anterior (8.1.II).

IV - as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, certidão de tempo de contribuição, extrato previdenciário (CNIS) com as atividades do filiado, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 8.1 para serem pontuadas.

8.2 O candidato que já tenha exercido alguma atividade comprovada no exercício da função de **Técnico (a) de Enfermagem** no Município de Uberaba poderá, para fins de pontuação em experiência profissional, preencher no Formulário Google informado neste Edital, não necessitando apresentar declarações ou certidões para fins de comprovação.

8.2.1 A informação apresentada por meio do Formulário Google deste Edital, será confrontada através das informações constantes no sistema de recursos humanos do Município de Uberaba e, se confirmadas, serão consideradas para fins de pontuação.

8.3 - No caso de candidato que seja sócio de alguma empresa, a declaração de experiência/prestação de serviços em nome dessa empresa deverá ser clara no sentido de ser possível se identificar que o candidato, que está participando do certame, é quem realizou os serviços declarados.

8.4 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 8.1, a função desempenhada. Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 6.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, a experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação.

8.5 – Não serão computadas as experiências:

I – em desacordo com o item 8.1 e seus subitens;

II - de tempo de estágio obrigatório/curricular, de estágio não obrigatório/extracurricular e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação;

III - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;

IV - que não sejam referentes à função inscrita neste processo seletivo;

V - que não constem a data de início e de término ou a data de início e a declaração de que ainda se encontra no desempenho da função, considerando-se o “dia”, “mês” e “ano” no redigir das datas.

8.6 - Para fins de pontuação em experiência, será considerada a **data limite de envio da documentação**, indicada no Quadro III, como o ultimo dia trabalhado

caso a comprovação de experiência apresentada informe ou presuma que o(a) candidato(a) ainda se encontre no exercício de suas funções.

9. DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz", sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

9.2 – Será desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de **50,0 (cinquenta) pontos**, nos termos do item 5.2.

9.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 9.4 deste Edital.

9.4 – Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

- I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II - de maioridade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

9.5 – Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 9.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:

- I - do indeferimento da inscrição;
- II - do resultado parcial;
- III - da exclusão a que se refere o item 1.5.

10.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", de 09 h às 23:59 min, ininterruptamente.

10.3 – Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o login, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo eletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos.

10.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 10.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

10.5 – Não serão apreciados recursos:

- I – interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido;
- II – interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou link específico indicado no item 10.3;
- III – cujo teor despreze outros candidatos, servidores, ou a Prefeitura de Uberaba.

10.6 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - A resposta ao recurso se restringirá ao que for questionado no formulário a que se refere o item 10.4.

10.8- Nos termos do item 4.5, no recurso não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

10.9 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

10.10- Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 9.2 deste Edital.

10.11- Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

10.12- A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

11.1 - A admissão obedecerá a ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação, no ato da admissão, da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos na lei e no Quadro I deste Edital.

11.2 - São requisitos básicos para a admissão em função pública municipal:

- I - a nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, na forma estabelecida em lei;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI – aptidão física e mental para o exercício da função, declarada por médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

11.2.1 - As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

11.3 - O candidato não poderá ser novamente designado, nos termos do art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 347/05, antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em lei.

11.4 - Para a admissão em função pública, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos a que se refere o item 11.2 e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III – cadastro nacional da pessoa física - CPF;

- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - atestado de saúde ocupacional - ASO emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XV - declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos.

11.5 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 392/08;
- V - declaração informando se exerceu ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

11.6 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar.

11.6.1 - A admissão do candidato que for designado para outra função dependerá de prévia inspeção médica, mesmo que se encontre em exercício.

11.6.2 - A inspeção concluirá pela aptidão ou pela inaptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

11.6.3 - A conclusão pela inaptidão física ou mental impede a admissão.

11.6.4 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

- I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original enviado digitalmente no período de inscrição para o processo seletivo;
- III - resultado dos exames de Avaliação Clínica e Hemograma Completo realizados às custas do interessado.

11.7 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

11.8 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 11.6.4 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de designação.

11.9 - O material dos exames deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

11.10 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

11.11 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do caput do art. 10 do Decreto Municipal nº 363/09.

11.12 - Impedirá a admissão o não atendimento do disposto no item 11.11.

11.13 - As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "[Jornal Porta-Voz](#)", sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

11.14 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no "Jornal Porta-Voz" na data e no local determinado pelo DECEDES, munido de toda documentação exigida no ato da admissão.

11.15 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

11.16 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

11.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CF/88.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

12.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente ao órgão demandante.

12.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao DECEDES, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

12.3.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>, fazer o login, acessar o item "Meu cadastro", efetuar as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

12.4 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz".

Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 270, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de concessão e torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos a "Ação - Esporte, Cultura e Capacitação" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.408, de 04 de Janeiro de 2016, e PA nº 01/3594/2020 e,

CONSIDERANDO que o Centro de treinamento e capacitação: Ação - Esporte, Cultura e Capacitação, não cumpriu o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 12.408, de 04 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o citado centro de treinamento e capacitação foi notificado para apresentar as documentações cabíveis e necessárias e descumpriu com as obrigações legais.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.408, de 04 de Janeiro de 2016, que "Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona à Ação - Esporte, Cultura e Capacitação".

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos ao Centro de treinamento e capacitação.

Art. 3º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Uberaba(MG), 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 629, DE 28 DE MAIO DE 2021

CANCELA A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 349/2005, alterada pela 508/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a designação de Regime Especial de Trabalho, do servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, Matr. 804-4, junto a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor a partir de 01 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 648, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de doação e torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa “Laterza Construções Ltda.” e dá outras providências.

A PREFEITA DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.439, de 04 de Janeiro de 2016, e PA nº 01/20481/2015 e,

CONSIDERANDO que a empresa Laterza Construções Ltda., não cumpriu o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 12.439, de 04 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a Empresa foi notificada para apresentar as documentações cabíveis e necessárias e descumpriu com as obrigações legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.439, de 04 de Janeiro de 2016, que “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa Laterza Construções Ltda.”

Art. 2º – Torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos a empresa.

Art. 3º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Uberaba(MG), 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 649, DE 02 DE JUNHO DE 2021

DENOMINA A PONTE SOBRE O RIO ÁGUA EMENDADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º – Denomina **Zilda Gonçalves de Oliveira**, o ponte sobre o Rio Água Emendada, localizada na MG 050 KM 134 - Fazenda São Sebastião do Tijuco, Calcário, nesta cidade de Uberaba.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

DECRETO Nº 650, DE 02 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 392/2008, de 17/12/2008, Lei nº 13.044, de 16/04/2019, e no Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado no Jornal Porta-Voz nº 1904, de 28/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica (m) nomeado (s) para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da carreira de ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI o (s) candidato (s) relacionado (s) no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

WATSON ROGÉRIO DE AZEVEDO
Presidente da FETI

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

ANEXO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CPF	CARGO
2º	DÉBORA RODRIGUES FREIRE	17463305	2º	105.932.196-35	ASSISTENTE SOCIAL

DECRETO Nº 651, DE 02 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 392/2008 e no Decreto nº 4295, de 17 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 2966, de 11 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Designa membros para compor as Câmaras que constituem a **Comissão Disciplinar Permanente**, instituída através do Decreto nº 4295, de 17 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 2966, de 11 de janeiro de 2019,

1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente

Presidente: Gustavo Augusto dos Reis – matrícula nº 40.344-0

Membros: Marley Klenio Xavier – matrícula nº 21.247-4 e
Luciana Aparecida de Bessa Maluf – matrícula nº 1.340-4

2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente

Presidente: Jacqueline Lopes Freire – matrícula nº 43.105-2

Membros: Taciana Mundim Vilela – matrícula nº 37.538-1 e
Sílvia Leticia de Oliveira – matrícula nº 47.460-6

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

DECRETO Nº 652, DE 02 DE JUNHO DE 2021**CANCELA A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 349/2005, alterada pela 508/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a designação de Regime Especial de Trabalho, do servidor **EVANDRO LAURENTINO MONTEIRO**, Matr. 49.031-8, junto a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 01 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 653, DE 02 DE JUNHO DE 2021**Exonera a pedido, Chefe do Departamento de Controle das Áreas de Gestão e Finanças, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, **KÁTIA PEREIRA REZENDE DO NASCIMENTO**, do exercício do cargo em comissão, **Chefe do Departamento de Controle das Áreas de Gestão e Finanças** da Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

DECRETO Nº. 654, DE 02 DE JUNHO DE 2021**ALTERA O DECRETO Nº 247/2021, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO UBERABA".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 9.892, de 28 de Dezembro de 2.005, no Decreto nº. 2519, de 03 de março de 2.011,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 247, de 17 de Fevereiro de 2021, que "Nomeia membros para compor o **Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba**", passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomeia os membros abaixo, para compor o **Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba**:

AMANDA SANTANA SANTOS (NR-NOVA REDAÇÃO)
Presidente

(...)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário Interino de Meio Ambiente

DECRETO Nº 655, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Nomeia em comissão Chefe da Seção de RTV, da Secretaria Especial de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **WENDEL NUNES ASSIS**, para o exercício de cargo em comissão de **Chefe da Seção de RTV**, da Secretaria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo admissional, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 07 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CELI CAMARGO
Secretária Especial de Comunicação

DECRETO Nº 656, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Exonera Assessora I, do Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora I**, do Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

DELVANIRIA DOS REIS PIRES REZENDE
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 657, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Exonera Diretora da Diretoria Executiva, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **NICOLE BATISTUTA MANZI DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Diretora da Diretoria Executiva**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV.

Parágrafo único – A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da sua exoneração, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do IPSEPV, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

POLLYANA SILVA DE ANDRADE
Presidente do IPSEPV

DECRETO Nº 658, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV.

BIANCA CARDOSO DE SOUZA PRATA VIDAL
Diretora da Diretoria Executiva

ELIZA CRISTINA DE SOUZA
Chefe da Seção de Preparação e Análise de Processos para o TCE e COMPREV

Parágrafo único – As profissionais mencionadas no caput deste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do IPSEPV, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

POLLYANA SILVA DE ANDRADE
Presidente do IPSEPV

DECRETO Nº 659, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a profissional que menciona, para exercício de cargos em comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a profissional abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

CÉLIA ANDRADE ROSA

Presidente Adjunta

Chefe Interina do Departamento de Esportes

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, no que couber, nomeação contida no Decreto nº 037/2021, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

EDGARD SILVA JÚNIOR

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 660, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Nomeia em comissão Assessora III, do Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **JULIANA SILVA MAGNINO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessora III**, do Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo admissional, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor, em 07 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 02 de Junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DELVANIRIA DOS REIS PIRES REZENDE

Chefe de Gabinete

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAD 07/2021**ESTABELECE ROTINA E PROCEDIMENTO SOBRE O FLUXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º da Lei Orgânica e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para Locação de Imóvel por Dispensa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o fluxo a ser seguido para Locação de Imóvel por Dispensa no âmbito da Prefeitura Municipal de Uberaba, com os seguintes objetivos:

- I – Direcionar e uniformizar o procedimento e a rotina;
- II – Estabelecer uma sequência lógica ao fluxo da Locação de Imóvel por Dispensa;
- III – Garantir clareza e compreensão para todos os seguidores;
- IV – aumentar a eficiência e a eficácia do serviço público;

Art. 2º. Esta Instrução Normativa deverá ser observada por toda Administração Direta, incluindo todos os Departamentos de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – DPGPC e demais departamentos envolvidos.

Art. 3º - São partes integrantes da presente Instrução Normativa, os anexos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

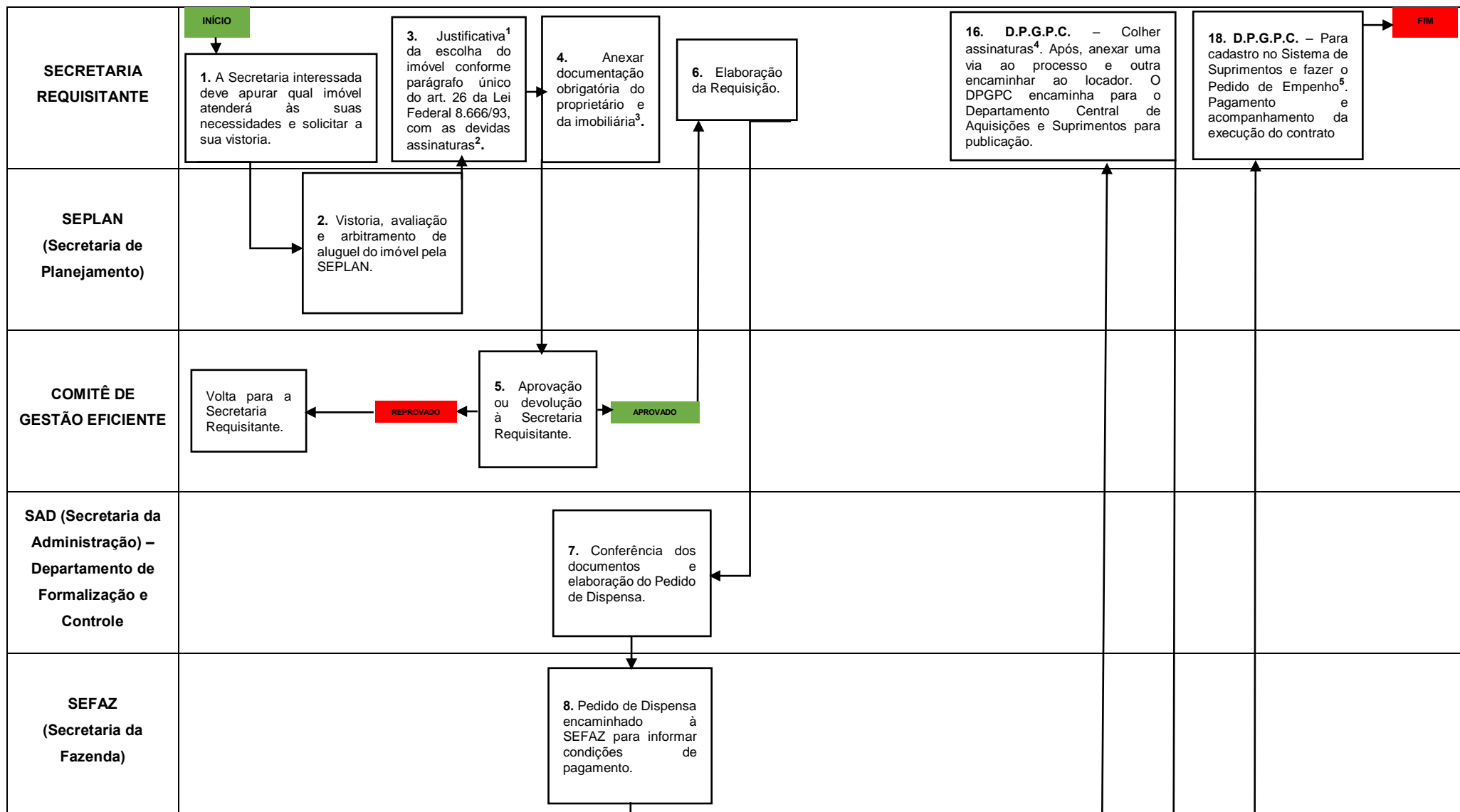
Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

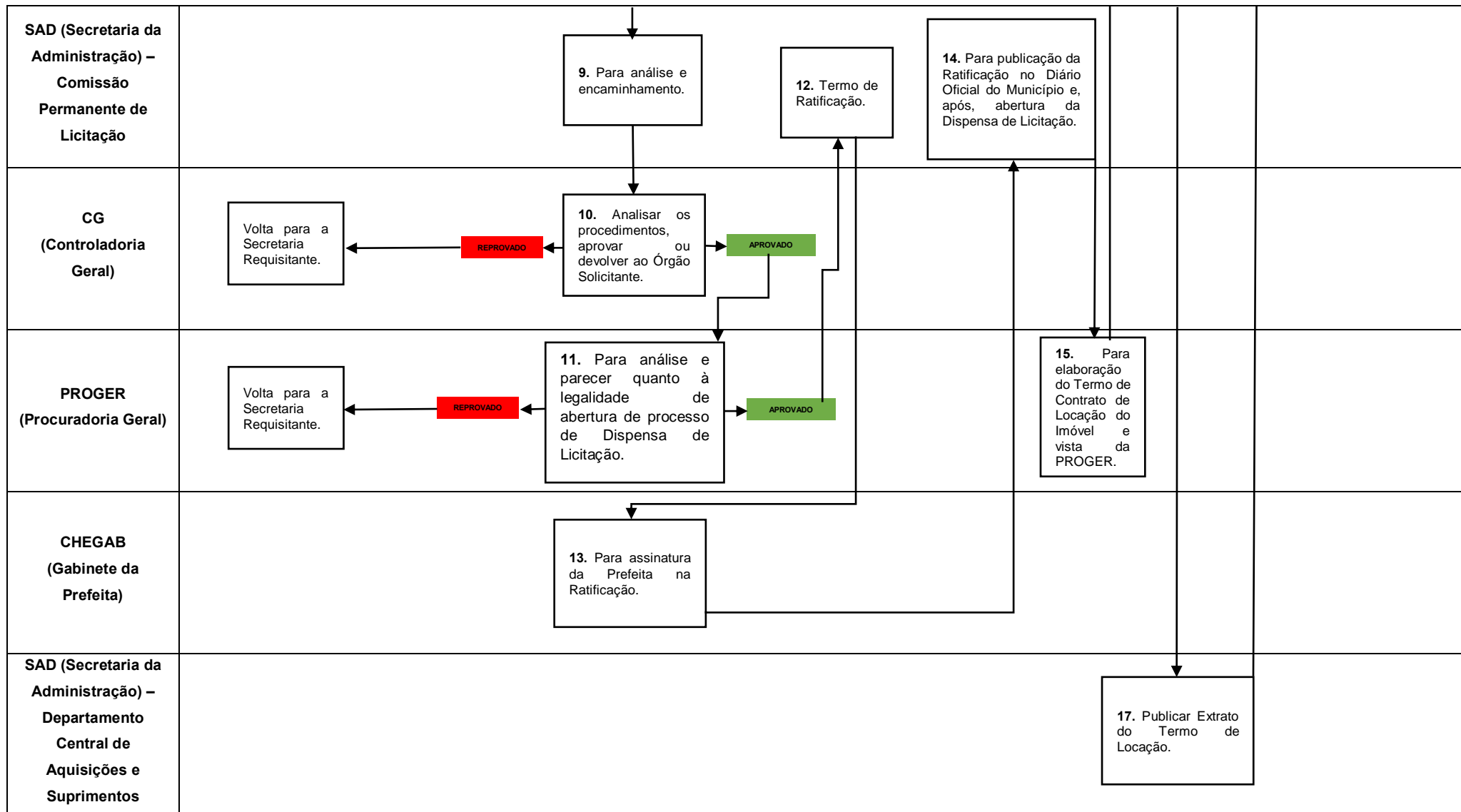
Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES ARAÚJO
Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

FLUXOGRAMA DE PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO





¹ Elaborar a Justificativa acerca dos motivos pelos quais aquele imóvel específico foi escolhido (localização, infraestrutura, alvenaria, logística, etc). A justificativa deve conter as informações acerca do INTERESSE PÚBLICO, ou seja, quais os benefícios serão disponibilizados à sociedade com a respectiva locação. Além disso, deverá atender ao parágrafo único do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

² A (s) assinatura (s) do (s) interessado (s) e Secretário (s) envolvidos.

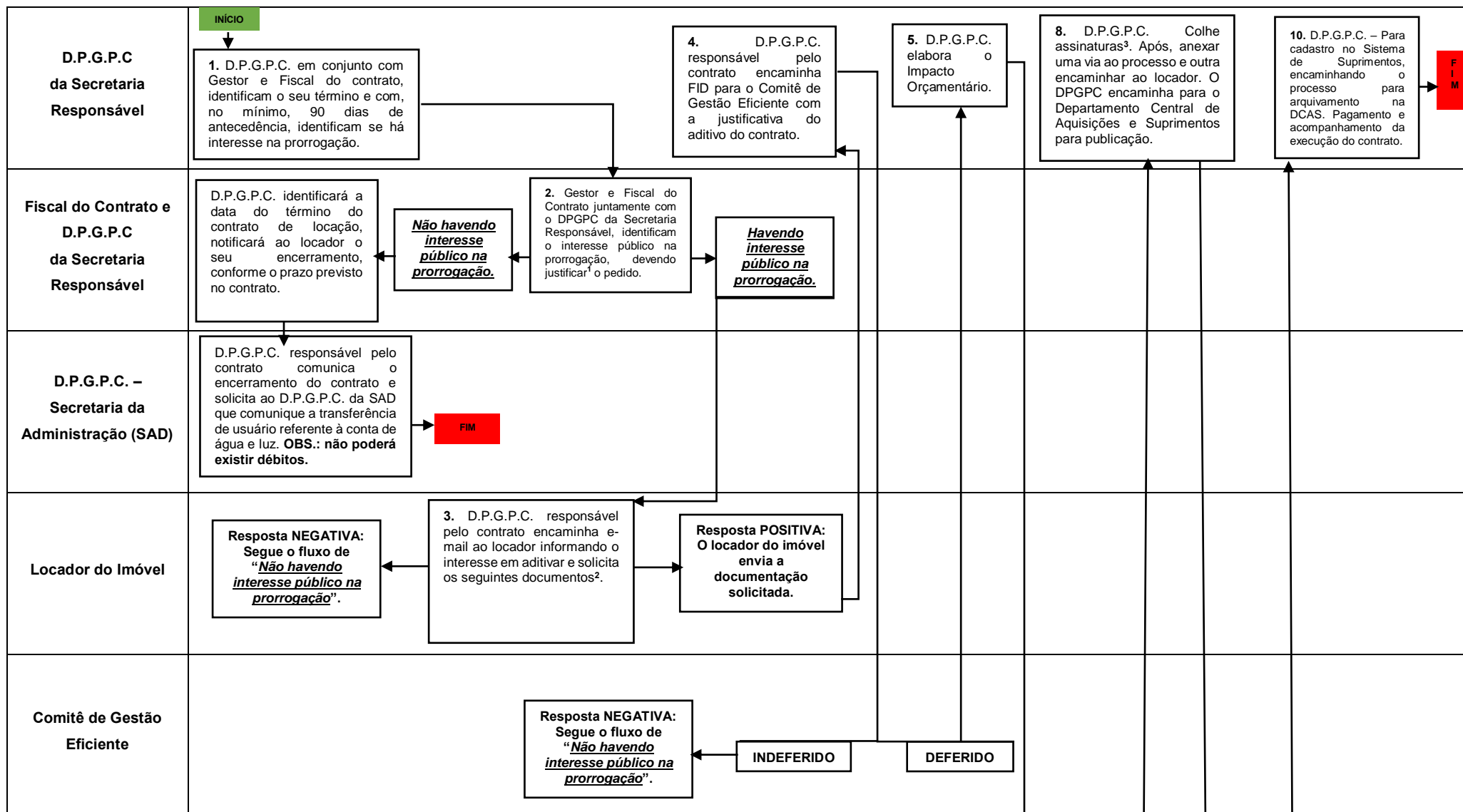
³ Documentação Necessária:

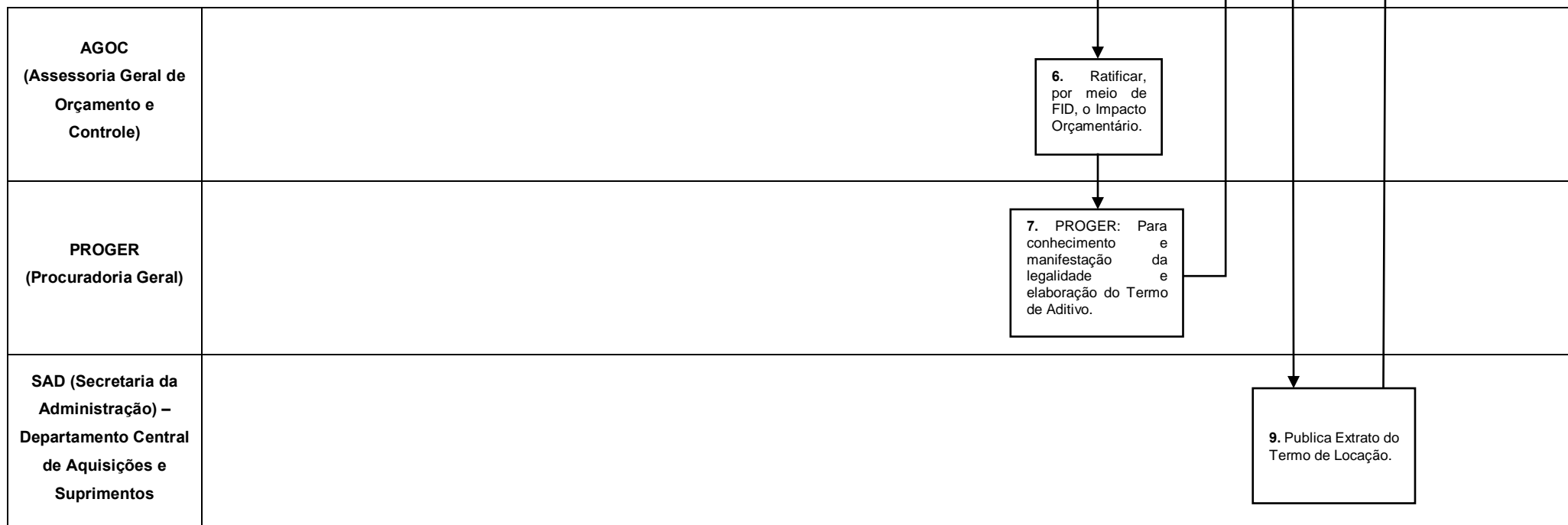
<p>Pessoa física (proprietário):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de identidade; • CPF; • Comprovante de residência; • Certidão de Registro do Imóvel; • CND Municipal; • Proposta de preços, • Aceite do valor do Arbitramento. 	<p>Pessoa jurídica (imobiliária):</p> <ul style="list-style-type: none"> • CNPJ; • Contrato Social; • CND Municipal; • CND Estadual; • CND Federal; • CRF do FGTS; • CND Trabalhista; • Declaração que não emprega menor de idade; • Contrato com o proprietário; • Certidão de Registro do Imóvel; • Proposta de preços, • Aceite do valor do Arbitramento.
---	--

⁴ Assinaturas: locador, locatário, testemunha do locador, testemunha do locatário, Secretário da pasta solicitante, gestor e fiscal do contrato.

⁵ Havendo mais de uma Secretaria Requisitante, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Formalização e Controle (SAD) para elaboração do Pedido de Empenho global. Após, será encaminhado aos DPGPC's das Secretarias envolvidas para elaboração dos Pedidos de Empenho parciais e as Notas de Empenho.

FLUXOGRAMA DE PRORROGAÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL





¹ Elaborar a Justificativa pelos quais o contrato deve ser aditivado, contendo as informações acerca do interesse público.

² Documentação Necessária:

<p>Pessoa física (proprietário):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de identidade; • CPF; • Comprovante de residência; • Certidão de Registro do Imóvel; • CND Municipal; • Aceite da prorrogação do contrato. 	<p>Pessoa jurídica (imobiliária):</p> <ul style="list-style-type: none"> • CNPJ; • Contrato Social; • CND Municipal; • CND Estadual; • CND Federal; • CRF do FGTS; • CND Trabalhista; • Declaração que não emprega menor de idade;
--	--

	<ul style="list-style-type: none">• Contrato com o proprietário;• Certidão de Registro do Imóvel;• Aceite da prorrogação do contrato.
--	---

³ Assinaturas: locador, locatário, testemunha do locador, testemunha do locatário, Secretário da pasta solicitante, gestor e fiscal do contrato.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ e do
CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 20____.

(Representante legal com nome e cargo)

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA
BALANÇO FINANCEIRO

Secretaria: de 35

Período: Janeiro à Dezembro

Data geração: 16/02/2021 14:43:48

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS			
Receita Orçamentária (I)		196.050.650,40	158.314.906,22
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		196.050.650,40	158.314.906,22
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social RPPS		195.690.476,53	158.303.106,22
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		360.173,87	11.800,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		19.763.121,17	15.554.792,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		271.562,33	606.750,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados		247.280,74	3.547.205,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.584.823,96	11.400.836,79
Outros Recebimentos Orçamentários		6.659.454,14	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		411.356.577,18	332.838.819,89
Caixa e Equivalentes de Caixa		411.356.577,18	332.838.819,89
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		627.170.348,75	506.708.519,07

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária (VI)		86.053.942,31	82.069.406,05
Ordinária		0,00	0,00
Recursos Próprios		0,00	0,00

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA
BALANÇO FINANCEIRO

Secretaria: de 35

Período: Janeiro à Dezembro

Data geração: 16/02/2021 14:43:48

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)		86.053.942,31	82.069.406,05
Vinculada		86.053.942,31	82.069.406,05
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social RPPS		81.494.688,40	82.069.406,05
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		4.559.253,91	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		74.231.656,96	13.282.535,84
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		659.606,89	72.019,81
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.547.205,71	2.820.793,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.460.121,01	10.389.722,74
Outros Pagamentos Orçamentários		50.564.723,35	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		466.884.749,48	411.356.577,18
Caixa e Equivalentes de Caixa		466.884.749,48	411.356.577,18
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		627.170.348,75	506.708.519,07

**IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
UBERABA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020

Orçamentos fiscal e da Seguridade Social

Data: 27/05/2021 15:14:02

Período: Janeiro à Dezembro

Página.: 1 de 1

Secretaria: 35 até 35

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)= (c- b)
Receitas Orçamentárias				
Receitas Correntes(I)	119.689.283,55	119.689.283,55	196.050.650,40	76.361.366,85
Contribuições	49.647.428,53	49.647.428,53	67.101.266,34	17.453.837,81
Receita Patrimonial	43.514.347,60	43.514.347,60	70.496.855,84	29.982.508,24
Outras Receitas Correntes	26.527.507,42	26.527.507,42	58.452.528,22	31.925.020,80
	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária Interna	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Contratual Interna	0,00	0,00	0,00	(0,00)
	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária Externa	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Contratual Externa	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	119.689.283,55	119.689.283,55	196.050.650,40	76.361.366,85

Outras Dívidas Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00)
Dívida Mobiliária Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00)
Subtotal com refinanciamento (XII) = (XI + XII)	119.395.690,36	123.600.680,83	86.053.942,31	85.782.379,98	85.535.099,24
Superávit (XIII)	0,00	0,00	109.996.708,09	0,00	0,00 (0,00)
Total (XIV) = (XII + XIII)	119.395.690,36	123.600.680,83	196.050.650,40	85.782.379,98	85.535.099,24 (72.449.969,57)
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00)
Codiub - Tecnologia da Informação					d_ext_balanco_orcamentario

Balanco Patrimonial

Gestão: 35

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Secretaria: Somente a 35

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.034,31	177,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.403.212,70	3.403.212,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		33.062,81	474,19
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		466.882.715,17	411.356.400,11
ESTOQUES		134.714,59	176.842,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
TOTAL: ATIVO CIRCULANTE		470.455.739,58	414.937.106,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		25.829.318,16	33.539.295,19
INVESTIMENTOS		761.088,48	761.088,48

IMOBILIZADO	4.580.605,95	228.398,81
INTANGÍVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL: ATIVO NÃO CIRCULANTE		
	31.171.012,59	34.528.782,48
TOTAL: ATIVO	501.626.752,17	449.465.888,55
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.220.261,27	8.971.578,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	451.874,83	439.326,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.237.669,22	8.122.627,91
TOTAL: PASSIVO CIRCULANTE		
	7.909.805,32	17.533.532,17
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00

PROVISÕES A LONGO PRAZO	992.559.003,97	825.228.593,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL: PASSIVO NAO-CIRCULANTE	992.559.003,97	825.228.593,06
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-498.842.057,12	-393.296.236,68
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL: PATRIMÔNIO LIQUIDO	-498.842.057,12	-393.296.236,68
TOTAL: PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	501.626.752,17	449.465.888,55
Codiub - Tecnologia da Informação		d_ext_rel_balanco_patrimonial

Balço Patrimonial

Período: Janeiro à Dezembro

Exercício: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8,25	129,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	32.588,62	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.235.369,20	1.954.282,66
ESTOQUES	134.714,59	176.842,00
PLANO FINANCEIRO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.015,61	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.403.212,70	3.403.212,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	474,19	474,19
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.441.042,15	546.121,02
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10,45	43,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	459.922.171,51	408.327.057,08
COMP. PREV. DO INSS		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	6.837,57	38.603,53
TAXA ADM. RESERVA		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.277.294,74	490.335,39
CONVÊNIOS		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	4,33
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,43
Total do ATIVO CIRCULANTE	470.455.739,58	414.937.106,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
TAXA ADMINISTRATIVA		
INVESTIMENTOS	761.088,48	761.088,48
IMOBILIZADO	4.580.605,95	228.398,81
PLANO FINANCEIRO		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.291.965,99	30.001.943,02
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.537.352,17	3.537.352,17
Total do ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.171.012,59	34.528.782,48
TOTAL DO ATIVO	501.626.752,17	449.465.888,55
TAXA ADMINISTRATIVA		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

Balço Patrimonial

Período: Janeiro à Dezembro

Exercício: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
TAXA ADMINISTRATIVA		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	654.896,91	548.724,08
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	99.491,38	95.350,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.571,66	33.234,10
PLANO FINANCEIRO		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.304.907,90	4.515.931,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.578,14	20.694,62
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.085.965,83	7.990.939,84
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.260.456,46	3.906.922,71
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	324.805,31	323.280,55
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	116.131,73	98.453,97
Total do PASSIVO CIRCULANTE	7.909.805,32	17.533.532,17
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PLANO FINANCEIRO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	40.156.818,48	20.718.543,76
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	952.402.185,49	804.510.049,30
Total do PASSIVO NAO-CIRCULANTE	992.559.003,97	825.228.593,06
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
TAXA ADMINISTRATIVA		
RESULTADOS ACUMULADOS	6.954.415,14	2.443.432,58
PLANO FINANCEIRO		
RESULTADOS ACUMULADOS	-14.436.559,71	705.641,34
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RESULTADOS ACUMULADOS	-493.644.044,86	-396.974.254,28
COMP. PREV. DO INSS		
RESULTADOS ACUMULADOS	6.837,57	38.603,53
TAXA ADM. RESERVA		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.277.294,74	490.335,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	4,76

Balço Patrimonial

Período: Janeiro à Dezembro

Exercício: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do PATRIMÔNIO LIQUIDO	-498.842.057,12	-393.296.236,68
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	501.626.752,17	449.465.888,55

WELLINGTON GAIA
PRESIDENTE DO IPSERV
DECRETO Nº 4936

JOÃO BATISTA PARANHOS JÚNIOR
Diretoria Executiva
DECRETO Nº 4936

Milton Ciriani Filho
Seção de Contabilização
619.809.516-91

CLÁUDIA INÁCIO DE FREITAS
Controladoria e Ouvidoria
DECRETO Nº 4936

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei nº 4.320/1964)

Gestão: 35

Período: Janeiro à
Dezembro

Exercício: 2020

Secretaria: Somente a 35

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	466.917.338,10	411.356.577,18
Ativo Permanente	34.709.414,07	38.109.311,37
Total do Ativo	501.626.752,17	449.465.888,55
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.543.450,12	13.116.242,98
Passivo Permanente	998.259.933,01	830.368.500,65
Total do Passivo	1.000.803.383,13	843.484.743,63
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	-499.176.630,96	-394.018.855,08

Codiub - Tecnologia da Informação

d_ext_rel_balanco_patrim_perm_financ

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

(Lei nº 4.320/1964)

Secretaria: 35 à 35

Período: Janeiro à Dezembro

Gestão: 35

Exercício: 2020

Fontes de Recursos		Exercício Atual	Exercício Anterior
100	Recursos Ordinários	-16.359.222,68	20.286.603,63
103	Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	492.456.911,10	377.949.440,33
105	Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	-11.728.090,68	0,00
124	Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	-7.509,76	-7.509,76
192	Alienação de Bens	11.800,00	11.800,00
Total das Fontes de Recursos		464.373.887,98	398.240.334,20

Codiub - Tecnologia da Informação d_rel_balanco_patrimonial_superav_defic

**IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**Período: Janeiro à
Dezembro**

Exercício: 2020

Modelo: Analítico

Página.: 1 de 1

Secretaria: 35 até 35

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
CONTRIBUIÇÕES	62.593.784,12	50.180.919,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	62.593.784,12	50.180.919,82
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	298.035,90	288.678,39
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	298.035,90	288.678,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	74.706.302,16	50.799.759,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.507.482,22	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	70.198.819,94	50.799.759,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.921.907,66	33.041.380,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.921.907,66	33.041.380,22
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.661,64	21.540,43
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	6.802,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.661,64	14.738,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.473.621,04	32.946.053,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.473.621,04	32.946.053,98
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	216.003.312,52	167.278.332,52
Variações Patrimoniais Diminutivas		
PESSOAL E ENCARGOS	12.137.270,13	11.576.781,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.805.307,18	2.326.038,69

ENCARGOS PATRONAIS	310.870,13	297.056,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.021.092,82	8.953.685,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	82.085.254,96	78.811.352,33
APOSENTADORIAS E REFORMAS	66.387.865,68	61.171.168,92
PENSÕES	11.063.624,78	10.072.416,07
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.633.764,50	7.567.767,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.732.799,26	1.298.023,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	695.815,98	583.707,71
SERVIÇOS	1.019.672,66	689.346,27
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.310,62	24.969,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5,78	110,46
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5,78	110,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	67.526,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	67.526,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	50.526.727,33	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	50.523.423,14	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.304,19	0,00
TRIBUTÁRIAS	22.782,24	19.814,00
CONTRIBUIÇÕES	22.782,24	19.814,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	167.330.410,91	224.750.855,38
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	167.330.410,91	224.750.855,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	313.835.250,61	316.524.463,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-97.831.938,09	-149.246.130,65
Codiub - Tecnologia da Informação	Data Geração: 27/05/2021 16:05:01	d_rel_variacoes_patrim_analitico

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Gestão: 35

Secretária: 35 até 35

Anexo I - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

<u>Restos a Pagar</u> <u>Não</u> <u>Processados</u>	Inscritos		Liquidados <u>(c)</u>	Pagos <u>(d)</u>	Cancelados <u>(e)</u>	Saldo <u>(f) = (a+b-d-e)</u>
	Em Exercícios Anteriores <u>(a)</u>	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	117.756,25	558.750,46	611.606,89	611.606,89	0,00	64.899,82
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	426.093,92	426.093,92	426.093,92	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.756,25	132.656,54	185.512,97	185.512,97	0,00	64.899,82
Despesas de Capital	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Total:	117.756,25	606.750,46	659.606,89	659.606,89	0,00	64.899,82

Data: 16/02/2021 16:52:43

Exercicio: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Gestao: 35

Secretaria: 35 até 35

Anexo II - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

<u>Restos a Pagar Processados</u>	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos	Cancelados	Saldo
	<u>(a)</u>		<u>(c)</u>	<u>(d)</u>	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	3.194,43	3.547.205,71	3.547.205,71	0,00	3.194,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.924,43	3.442.720,31	3.442.720,31	0,00	2.924,43
Outras Despesas Correntes	270,00	104.485,40	104.485,40	0,00	270,00
Total:	3.194,43	3.547.205,71	3.547.205,71	0,00	3.194,43

Codiub - Tecnologia da Informação

d_rel_anexo2_restos_processados_pmu

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Página.: 1 de 1

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Exercício: 2020

Secretaria: 35

Data: 27/05/2021 13:24:27

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		196.533.462,89	158.412.386,48
Receita de Contribuições		99.222.484,57	64.462.135,81
Receita Patrimonial		70.496.855,84	51.526.096,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias		26.814.122,48	42.424.154,36
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		140.899.728,43	79.903.771,15
Pessoal e demais despesas		75.638.630,23	67.130.882,88
Transferências Concedidas		0,00	8.184,37
Outros Desembolsos Operacionais		65.261.098,20	12.764.703,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		55.633.734,46	78.508.615,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	11.800,00
Alienação de bens		0,00	11.800,00
Desembolsos		105.562,16	2.658,04
Aquisição de ativo não circulante		105.562,16	2.658,04
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-105.562,16	9.141,96
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		55.528.172,30	78.517.757,29
Caixa e Equivalente de caixa inicial		411.356.577,18	332.838.819,89
Caixa e Equivalente de caixa final		466.884.749,48	411.356.577,18

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Secretaria: 35

Data: 27/05/2021 13:24:27

Página.: 1 de 1

Exercício: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Administração	3.711.824,10	2.935.906,52
Previdência Social	71.926.806,13	64.194.976,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	75.638.630,23	67.130.882,88

Codiub - Tecnologia da Informação

d_ext_fluxo_caixa_desembolsos_mcas

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Data: 27/05/2021 13:24:27

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Codiub - Tecnologia da Informação	d_ext_fluxo_caixa_juros_encargos_divida	

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Página.: 1 de 1

Secretaria: 35

Exercício: 2020

Data: 27/05/2021 13:24:27

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<i>Transferências Correntes Recebidas</i>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Correntes Recebidas</i>	0,00	0,00
<i>Transferências Concedidas</i>		
Intergovernamentais	0,00	8.184,37
a União	0,00	8.184,37
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	0,00	8.184,37